

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

ÁREA-FIM

PGA FINALÍSTICO

REVISÃO
2021

Sumário

Mapa Estratégico	5
Missão, Visão e Valores	6
1. Metodologia	7
2. Definição dos projetos componentes do plano	8
3. Execução e acompanhamento	10
4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2021 ...	11
Águas Limpas: Efetividade da Lei de Acesso à Informação nos Municípios Mineiros 2018/2019 – CAO-PP	12
Viajante errante, passo sem rumo: Saneamento de Irregularidades na regulamentação do custo de viagens de agentes públicos municipais 2018/2019 – CAO-PP	14
Atenção Primária à Saúde – CAO-Saúde	16
Combate à corrupção nas doações eleitorais em Minas Gerais – CAEL	20
Enfrentamento da Evasão Escolar na Rede Pública de Ensino em Minas Gerais – PROEduc	22
Expansão das estruturas para realização de audiências virtuais nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais – CAOCrim	25
Geolocalização de Estruturas de Deposição de Resíduos Sólidos de Mineração em Minas Gerais – CAOMA	28
Implantação do Acolhimento Familiar no Estado de Minas Gerais – CAO-DCA	31
Implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CAO-DCA	34
Implementação do Programa de Integridade ou Compliance em Fundações de Direito Privado – CAOTS	37
Inclusão Sócio Produtiva e Participação Social de Catadores de Materiais Recicláveis – CIMOS	41
Incremento das Ações de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais – CEDEF	44
Integração de Índice de Avaliação do Esgotamento Sanitário Municipal a Índices de Qualidade de Água: Subsídios para o Monitoramento Ambiental – CAOMA	47
O Ministério Público Procura – CAOCrim	50
PRODEVIDA - Programa Regional em Defesa da Vida Animal – CEDEF	53
PROEVI e Políticas Públicas – CAO-Cível	57
Recuperação de Ativos - Efetividade do poder de arrecadação como garantia dos direitos fundamentais – CAO-ET	63
Redes: Articulando e Fortalecendo – CAO-VD	67
Sistema de Bens Culturais Móveis e Integrados Monitorados – CPPC	70
Sob Controle – Fomento à Integridade – CAO-PP	74
Transversalidade na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial – CAO-DH	77

Introdução

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o documento destinado a nortear as ações desenvolvidas pelos órgãos da Instituição em prol da concretização das metas e objetivos definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) sua previsão consta do art. 19 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, estando regulamentado pela Resolução PGJ nº 24, de 11 de novembro de 2020. O Plano Geral de Atuação - Área-fim (PGA Finalístico), enquanto portfólio de projetos estratégicos institucionais, tem caráter perene, sendo revisado anualmente em atividade coordenada pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (Coplí), com a participação das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, dos Centros de Apoio Operacional, das Coordenadorias Estaduais e do PROCON-MG, sob a supervisão do Conselho de Gestão Estratégica (CGE), sendo que sua aprovação se dá pela Câmara de Procuradores de Justiça (CAPJ).

Para o corrente ano, o PGA Finalístico traz 21 projetos, distribuídos pelas várias áreas de atuação do MPMG, e para sua elaboração foram observadas, além da disciplina interna própria, as recomendações da Câmara de Procuradores de Justiça e as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Mapa Estratégico



1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Nós apoiamos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Missão, Visão e Valores



MISSÃO

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.



VISÃO

Ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição.



VALORES

Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

1. Metodologia

O Plano Geral de Atuação, instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “*Project Management Body of Knowledge*” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

Os programas e projetos integrantes do Plano Geral de Atuação dão concretude aos objetivos e iniciativas estratégicos constantes do Plano Estratégico do MPMG

Com esse intuito, coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais do MPMG analisaram o novo Plano Estratégico da instituição, que estabelece as diretrizes estratégicas para o período de 2020 a 2029, e elaboraram propostas de projetos a serem implementadas nos próximos anos. A Coordenadoria de Planejamento Institucional (Copli), por meio do Escritório de Projetos do MPMG (EPMP), apoiou a construção das propostas que, na sequência, foram submetidas à análise e validação do Procurador-Geral de Justiça, presidente do Conselho de Gestão Estratégica (CGE). Por fim, a proposta de Plano Geral de Atuação foi encaminhada à Câmara de Procuradores de Justiça, para análise e aprovação.

Importante destacar que, em virtude da Pandemia de COVID-19, praticamente todo o processo de construção, análise, validação e aprovação do PGA Finalístico para o ano de 2021 ocorreu de forma eletrônica, com a realização de reuniões não presenciais quando necessário.

Durante o período de execução o desempenho dos projetos e do portfólio será acompanhado pelo Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS).

2. Definição dos projetos componentes do plano

Tratando-se da primeira revisão anual do PGA Finalístico após a conclusão da revisão Planejamento Estratégico do MPMG, os trabalhos tiveram início logo após a publicação do Plano Estratégico 2020-2029, ocorrida em novembro/2020, sendo expedido convite aos coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais para que apresentassem as propostas de projeto tendentes a concretizar os objetivos e iniciativas estratégicas definidos no Plano recém publicado, bem como para eventual replanejamento dos projetos anteriores ainda não finalizados. O trabalho estendeu-se até o mês de abril/2021. As áreas finalísticas que apresentaram propostas foram as seguintes:

Centro de Apoio Operacional / Coordenadoria Estadual
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAO-Cível
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCrim
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – CAO-VD
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – CAO-DCA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – CAO-ET
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo – CAOMA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAO-PP
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social – CAOTS
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – CPPC
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS
Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais – CAEL
Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – PROEduc
Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna – CEDEF

Prosseguindo no esforço de anos anteriores no sentido de promover a interiorização do plano de modo a aproximá-lo dos promotores de Justiça atuantes nas diversas comarcas do Estado, foram trabalhadas com os coordenadores a ideia de institucionalidade dos projetos (em contraponto à tendência de

projetos setoriais) e a importância de definição de ações especificamente direcionadas à realização pelos Órgãos de Execução.

3. Execução e acompanhamento

A execução do PGA Finalístico envolve as Unidades de Apoio e os Órgãos de Execução. Os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias Estaduais executarão projetos com abrangência estadual na sua área de atuação. Por sua vez, os promotores de Justiça desenvolverão o PGA-Finalístico levando a efeito ações de sua atribuição, ora definidas nos projetos das Unidades de Apoio, observada a sua independência funcional.

Conforme previsto na Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP), todos os projetos integrantes do PGA Finalístico são patrocinados pelo Procurador-Geral de Justiça e coordenados por um membro do MPMG. É designado, ainda, um gerente para cada projeto, ao qual incumbe a responsabilidade pela apresentação periódica de informações sobre o seu andamento.

Os projetos integrantes do PGA Finalístico são acompanhados pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI) que consolida, periodicamente, informações sobre o desempenho dos projetos e apresenta os resultados ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS), ao Conselho de Gestão Estratégica, à Câmara de Procuradores de Justiça. Relatórios de acompanhamento do PGA são divulgados no Portal da Transparência conforme recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O gerenciamento dos projetos integrantes do PGA é realizado com o auxílio de sistema de gerenciamento de projetos, denominado Channel, que permite o registro eletrônico de todo o projeto, desde a formulação da proposta até sua conclusão, propiciando, dessa forma, o acompanhamento dos projetos de forma integrada, com celeridade e transparência. As informações relativas à proposição, execução e encerramento dos projetos são registradas pelos próprios proponentes/executoros, os quais tem a responsabilidade de manter atualizados os dados de seus respectivos projetos.

4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2021

O presente plano de atuação contempla 21 projetos, sendo 2 remanescentes da revisão anterior do PGA Finalístico, todos agrupados pela unidade responsável pelo seu gerenciamento, sob a seguinte estrutura:

- Nome do projeto: Nome dado ao projeto que sintetiza sua ideia central.
- Área demandante: nome da unidade que idealizou o projeto.
- Patrocinador do Projeto: membro do MPMG com o papel de viabilizar, inclusive sob o aspecto político, o nascimento e a execução do projeto.
- Coordenador do Projeto: membro do MPMG com o papel de coordenar o projeto.
- Gerente do Projeto: neste plano, o gerente é a pessoa responsável pela apresentação periódica de informações sobre o andamento do projeto.
- Justificativa: problema ou oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto.
- Objetivo do projeto: o que se pretende realizar para resolver o problema central ou explorar a oportunidade identificada.
- Escopo do projeto: ações se pretende realizar como forma de alcançar o objetivo proposto.
- Benefícios: ganhos reais e mensuráveis a serem obtidos com a execução do projeto.
- Partes Interessadas: instituições, órgãos, unidades ou pessoas diretamente afetadas pelo projeto, tanto em relação à participação na execução quanto em relação ao alcance dos resultados.
- Monitoramento de esforço e de resultados (Indicadores e metas associados): ferramentas que ajudam a evidenciar a conformidade da execução e se os resultados planejados foram alcançados.
- Prazo de duração: estimativas do período necessário para realização das atividades previstas no projeto e início do alcance dos resultados.
- Custo: estimativa do custo financeiro para realização do projeto.
- Informações adicionais: informações sobre outros recursos eventualmente necessários à realização do projeto.
- Alinhamento estratégico: alinhamento do projeto ao Mapa Estratégico (macro-objetivos) e ao Plano Estratégico (objetivos e iniciativas) do MPMG.

Seguem, adiante, os quadros informativos de cada um dos projetos componentes do Plano Geral de Atuação, em conformidade com a estrutura acima mencionada:

Identificação

Nome do Projeto

Águas Limpas: Efetividade da Lei de Acesso à Informação nos Municípios Mineiros 2018/2019

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – **CAO-PP**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Daniel de Sá Rodrigues

Gerente do Projeto

Christiane Pereira Turner de Araújo

Detalhes do projeto

Justificativa

A gestão pública transparente é direito do cidadão e também um consectário do princípio da publicidade dos atos administrativos.

Sabe-se que o controle social da gestão pública, entendido este como a participação do cidadão na gestão pública através da fiscalização do monitoramento e do controle das ações da Administração Pública, inibe a corrupção e outras irregularidades envolvendo a aplicação de recursos públicos, além de complementar tarefas desenvolvidas pelos órgãos públicos de controle interno e externo da Administração Pública.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e em linha com o fomento ao controle social da gestão pública, foi priorizado, via Plano Geral de Atuação, o implemento da transparência pública nos termos da Lei de Acesso à Informação, objetivo ainda inconcluso, a demandar esforços para seu completo alcance Tendo em vista a meta estipulada para o PGA CAOPP 2016/2017 – Projeto Águas Limpas - não ter sido alcançada (Promover, até 30.11.2017, em pelo menos 70% dos entes públicos municipais mineiros, a correção das irregularidades encontradas no que tange ao disposto no art. 8º da Lei de Acesso à Informação) e, também, o fato de as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público estarem, até a presente data, ainda instaurando os procedimentos administrativos para execução do citado plano geral de atuação, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - CAOPP optou por repetir o objeto do PGA 2016/2017, para o PGA 2018/2019, elevando, entretanto, o percentual para avaliação e correção de portais de transparência de no mínimo 80% dos municípios.

Objetivo

Fomentar a execução, pelos entes públicos municipais mineiros, da política de Acesso à Informação, via transparência pública ativa.

Escopo

- Elaboração de roteiro de atuação dos órgãos de execução, inclusive com disponibilização de material de apoio.
- Disponibilização de atendimento, por e-mail, para esclarecimento de dúvidas eventualmente enfrentadas por órgão de execução em situações concretas
- Instauração de Procedimentos Administrativos

Benefícios esperados

- Melhoria da qualidade e quantidade de informações disponíveis nos portais de transparência municipais

Partes Interessadas

- CAO-PP
- Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público
- Prefeituras municipais
- Sociedade em geral

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Prazo de duração estimado (em meses)

40

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial sistemática, na atuação fiscalizatória dos órgãos e entidades públicas no trato do dinheiro e bens públicos e na indução de políticas públicas.

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança.

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Corrupção e Patrimônio Público

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção.

CP-2 – Fomentar a implementação de políticas de transparência pública

Iniciativas do objetivo CP-1

CP-1.3 - Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e a implantação da estratégia de transparência pública

Iniciativas do objetivo CP-2

CP-2.1 – Fiscalização contínua da execução das políticas de transparência pública ativa e passiva pelas Administração Pública estadual e municipais

Identificação

Nome do Projeto

Viajante errante, passo sem rumo: Saneamento de Irregularidades na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais 2018/2019

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – **CAO-PP**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Daniel de Sá Rodrigues

Gerente do Projeto

Patrícia Rodrigues da Costa

Detalhes do projeto

Justificativa

O pagamento de diárias pelos entes municipais, tanto no Executivo como no Legislativo municipal, não raras vezes se caracteriza como meio para desvio de dinheiro público e enriquecimento ilícito de seus beneficiários.

A ausência de instrumento legal disciplinando com clareza e exatidão a concessão e pagamento de diárias a agentes públicos municipais, além de estimular o desvio de recursos públicos, enfraquece em demasia o controle público interno e externo e, o que é mais grave, dificulta e até mesmo inviabiliza o controle social exercido pelos cidadãos.

A escolha do objeto em apreço se justifica pelo significativo número de representações e inquéritos civis públicos instaurados em todas as Promotorias de Justiça do Estado tendo como objeto investigações relacionadas ao possível desvio de recursos públicos por meio do pagamento indevido de diárias, em valores desprovidos de quaisquer critérios econômico-financeiros razoáveis, além da falta de efetiva comprovação do real interesse público justificador daquele gasto.

Os órgãos de execução, rotineiramente, submetem consultas ao CAO – Patrimônio Público acerca da matéria, questionando os limites de diárias, formas de prestação de contas, hipóteses legais para a concessão, dentre outras dúvidas relacionadas ao tema.

Além disto, o enfrentamento firme e direto das falhas na regulamentação para concessão de diárias a agentes públicos municipais transmuta-se em uma importante medida de cunho preventivo, pois, naturalmente, ao mesmo tempo em que dá maior transparência aos atos administrativos em voga, também facilita e estimula o mais eficaz, respeitado e temido de todos os controles sobre a administração pública, qual seja, o controle social, que é exercido diretamente pelo cidadão.

Tendo em vista a meta estipulada para o PGA CAOPP 2016/2017 – “Projeto Viajante errante, passo sem rumo” - não ter sido alcançada (Promover, até 30.11.2017, o saneamento das irregularidades aferidas em normas editadas por pelo menos 80% dos entes federativos municipais mineiros (Executivo e Legislativo), que disciplinam a concessão e o pagamento de diárias aos agentes públicos municipais) e, também, o fato de as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público estarem, até a presente data, ainda instaurando os procedimentos administrativos para execução do citado plano geral de atuação, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP) optou por repetir o objeto do PGA 2016/2017, para o PGA 2018/2019.

Objetivo

Identificar, no âmbito dos entes federativos municipais, possíveis irregularidades na regulamentação da concessão e do pagamento de diárias a agentes públicos, adotando as medidas necessárias a sua correta adequação aos princípios que norteiam a Administração Pública, prioritariamente de forma extrajudicial, e, excepcionalmente, através da propositura de ações judiciais.

Escopo

- Elaboração de roteiro de atuação dos órgãos de execução, inclusive com disponibilização de material de apoio
- Disponibilização atendimento, inclusive por e-mail, para esclarecimento de dúvidas eventualmente enfrentadas por órgão de execução em situações concretas
- Instauração Procedimentos Administrativos tendo como objeto a identificação de possíveis irregularidades na regulamentação da concessão de diárias aos agentes públicos municipais

Benefícios esperados

-

Partes Interessadas

-

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Percentual de municípios com procedimentos extrajudiciais concluídos

80%

Percentual de propostas de correção de irregularidades efetivadas

100%

Prazo de duração estimado (em meses)

60

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial sistemática, na atuação fiscalizatória dos órgãos e entidades públicas no trato do dinheiro e bens públicos e na indução de políticas públicas;

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Corrupção e Patrimônio Público

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção.

CP-2 – Fomentar a implementação de políticas de transparência pública

Iniciativas do objetivo CP-1

CP-1.3 - Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e a implantação da estratégia de transparência pública

Iniciativas do objetivo CP-2

CP-2.1 - Fiscalização contínua da execução das políticas de transparência pública ativa e passiva pelas Administração Pública estadual e municipais

Identificação

Nome do Projeto

Atenção Primária à Saúde

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAO-Saúde**

Patrocinador

Coordenador

Luciano Moreira de Oliveira

Gerente do Projeto

Marineide Chaves de Andrade

Detalhes do projeto

Justificativa

Considerando que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, nos termos do art. 196 da Constituição; Considerando que o art. 197 da Constituição estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Considerando que “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único”, que é organizado, entre outras, de acordo com as diretrizes da “descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; participação da comunidade”.

Considerando que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, conforme o art. 127 da Constituição;

Considerando que ao Ministério Público incumbe “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”, conforme o art. 129, II da Constituição;

Considerando que o Plano Nacional de Atuação Ministerial em Defesa da Saúde, elaborado pela Comissão Permanente de Saúde do Grupo Nacional de Direitos Humanos em 2006, propõe que a instituição deve “imprimir precedência de atuação na área de atenção coletiva à saúde e, nela, destacar a atenção básica e os cuidados necessários específicos às populações mais vulneráveis”;

Considerando a aprovação da CARTA DE BRASÍLIA, pela Corregedoria Nacional, em conjunto com as Corregedorias Gerais dos Estados e da União, durante o 7º Congresso de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com recomendação para a eleição do modelo de Ministério Público para atuação extrajudicial, como intermediador da pacificação social, para os fins de resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas;

Considerando que a atenção primária à saúde pode ser definida como “o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária”;

Considerando que atenção primária à saúde abrange um conjunto de medidas ambulatoriais, individuais e coletivas, voltadas para o atendimento das condições de saúde mais comuns, razão pela qual pode atender cerca de 80% a 85% das necessidades de saúde de uma população;

Considerando que o efetivo acesso à atenção primária à saúde contribui para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a satisfação integral das necessidades das pessoas, a coordenação do cuidado, assim como a racionalização no uso dos serviços públicos e a redução dos custos globais assistência à saúde;

Considerando que o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Minas Gerais que se encontra em vigor, no tema saúde, propõe o objetivo de contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde, por meio da promoção de ações para o regular funcionamento dos equipamentos de atenção básica de saúde e a avaliação da composição das equipes de atenção básica de saúde;

Considerando que a Saúde da Família é a estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica proposta pela Política Nacional de Atenção Básica (art. 4º, *caput*, da Portaria GM/MS nº 2.436/2017);

Considerando que as evidências que apontam que o desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família no Brasil contribuiu para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde; impactou positivamente os indicadores de saúde infantil; está associada à redução da mortalidade por doenças cardiovasculares e

cerebrovasculares, bem como à redução de internações por causas sensíveis aos cuidados de saúde primários; ampliou o acesso para casos de doenças tropicais negligenciadas e contribuiu para a redução de iniquidades;

Considerando que a composição mínima das Equipes de Saúde da Família deve abranger médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde – ACS (Política Nacional de Atenção Básica, Portaria GM/MS nº 2.436/2017);

Considerando a existência de Equipes de Saúde Incompletas ou compostas por profissionais que não estão disponíveis conforme a carga horária normativamente prevista;

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde propõe o projeto “Atenção Primária à saúde em primeiro lugar” com o objetivo de fomentar o diagnóstico e a promoção de medidas em favor da atenção primária à saúde pelos Promotores de Justiça de Defesa da Saúde de Minas Gerais.

Objetivo

Provimento adequado de profissionais de saúde para a Estratégia Saúde da Família nos municípios mineiros, proporcionando condições para uma assistência à saúde adequada e resolutiva no nível de atenção primária à saúde.

Escopo

- Diagnóstico da composição das equipes de saúde da família.
- Elaboração e disponibilização de roteiro de atuação e material de apoio.
- Fiscalização de provimento de profissionais mínimos necessários para o desempenho das atividades das equipes de saúde da família.
- Fiscalização da efetiva disponibilidade dos profissionais de saúde vinculados às equipes de saúde da família.
- Acompanhamento das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais e adoção de medidas para regularizar o provimento e a disponibilidade de profissionais de saúde pelas Equipes de Saúde da Família.

Benefícios esperados

- Adequado provimento de profissionais de saúde para a Estratégia Saúde da Família nos municípios mineiros.
- Melhoria da qualidade da assistência à saúde.
- Redução do adoecimento e da mortalidade nos municípios.
- Redução das internações hospitalares por condições sensíveis à atenção primária em saúde.

Partes Interessadas

- Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
- Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG
- Conselho Estadual de Saúde
- Municípios do Estado de Minas Gerais
- Conselhos Municipais de Saúde
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Índice de diagnóstico realizados

Realizar o diagnóstico de Equipes de Saúde da Família em 60% dos municípios de Minas Gerais até dezembro de 2021.

Índice de fomento à adoção de medidas de regularização

Fomentar a adoção de medidas para regularizar o provimento e a disponibilidade de profissionais de saúde nas equipes de saúde da família em 100% dos casos em que forem encontradas inconformidades até outubro de 2021.

Monitoramento do resultado	
Indicador	Meta
Índice de regularização de equipes de saúde	Obter a regularização do provimento e da disponibilidade de profissionais de saúde nas equipes de saúde da família em 100% dos casos em que forem encontradas inconformidades até outubro de 2021.
Prazo de duração estimado (em meses)	
12	
Custo estimado	
A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros	
Informações adicionais	

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos
Resultados para a Sociedade
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras
Processos Integradores
Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas
Objetivos - Saúde
SA-1 - Contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde
Iniciativas do objetivo SA-1
SA-1.1 - Promoção de ações para o regular funcionamento dos equipamentos de atenção básica de saúde
SA-1.2 - Avaliação da composição das equipes de atenção básica de saúde

Identificação

Nome do Projeto

Combate à corrupção nas doações eleitorais em Minas Gerais

Área demandante

Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais – CAEL

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Edson de Resende Castro

Gerente do Projeto

Belchior Franklin de Amaral Leite

Detalhes do projeto

Justificativa

A Lei Eleitoral (Lei Federal 9504/97) prevê que somente as pessoas físicas (à exceção de partidos políticos) podem fazer doações para as campanhas eleitorais, fixando o percentual máximo de 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior às eleições. Inobservado esse limite, o doador fica sujeito à penalidade de multa e também poderá incorrer na inelegibilidade pelo prazo de 8 anos após o trânsito em julgado da decisão que reconhecer a ilegalidade da doação, ou após decisão colegiada no mesmo sentido (LC 64/90, Art. 1º, I, p).

O extrapolamento do limite legal pode causar desequilíbrio no pleito, uma vez que pode municiar determinado(s) candidato(s) de recursos financeiros que não seriam obtidos por outro meio, dando a ele certa vantagem na campanha em detrimento de seus pares.

Portanto, é de suma importância para o combate à corrupção eleitoral a apuração e responsabilização dos doadores que infringirem as disposições legais, a fim de que se faça cumprir a lei e de que sejam afastados de futuros processos eleitorais.

A relação de possíveis doadores irregulares será disponibilizada, por meio da Procuradoria-Geral Eleitoral aos Promotores Eleitorais do Estado de Minas Gerais, que deverão apurar se, de fato, houve excesso de doação ou não, e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Ademais, no final de outubro/2021 o biênio dos atuais 304 Promotores Eleitorais vencerá e novos membros serão investidos na função eleitoral, os quais ficarão incumbidos de concluir as apurações iniciadas pelo seu antecessor e ainda pendentes, bem como ajuizar, até 31 de dezembro de 2021, as representações eleitorais em face daqueles que extrapolarão o limite legal de doação.

Portanto, justifica-se o presente projeto na necessidade de capacitação dos Promotores Eleitorais para apuração e adoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes, mormente daqueles que vão assumir a função eleitoral já próximo ao término do prazo para ajuizamentos das representações por excesso de doações. De igual maneira, a elaboração e disponibilização de modelos de peças para atuação dos Promotores Eleitorais, além de facilitar o trabalho nas promotorias, padroniza, com resguardo à independência funcional, a atuação ministerial.

Objetivo

Combater a corrupção nas doações eleitorais irregulares no Estado de Minas Gerais.

Escopo

- Capacitação dos Promotores Eleitorais do Estado de Minas Gerais para atuar na apuração e responsabilização dos doadores que extrapolarão os limites legais de doação nas Eleições;

- Elaboração e disponibilização de modelos de peças para atuação dos Promotores Eleitorais do Estado de Minas Gerais;
- Disponibilização de relação dos doadores que supostamente excederam o limite legal de doação para a eleição de 2020;
- Apuração e responsabilização dos doadores que infringiram o limite legal de doação nas eleições de 2020

Benefícios esperados

- Atuação mais eficaz e uniforme na apuração de doações eleitorais irregulares nas eleições de 2020 e na responsabilização dos doadores que extrapolaram o limite legal.

Partes Interessadas

- Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais do Estado de Minas Gerais – CAEL
- Promotores Eleitorais do Estado de Minas Gerais
- Sociedade – parte beneficiada
- Procuradoria-Geral Eleitoral

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de promotores eleitorais capacitados	Capacitar, através de vídeo-aulas, atividade virtual ativa no TEAMS e textos pelo menos 200 promotores eleitorais do Estado de Minas Gerais durante o segundo semestre de 2021.
Número de peças disponibilizadas.	Elaborar e disponibilizar 5 peças aos Promotores Eleitorais, sendo 2 iniciais de Representação Especial, 1 de arquivamento de PPE e 2 de arquivamento de RCon no SISCONTA durante o segundo semestre de 2021

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de doadores irregulares responsabilizados.	Implementar ações específicas de responsabilização de pelo menos 80% dos doadores que extrapolaram os limites legais de doação nas eleições de 2020, no período de 01/09/2021 a 31/12/2021

Prazo de duração estimado (em meses)

8

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Vídeo-aulas e atividade virtual ativa, via Teams.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Eleitoral

EL-1 - Combater a corrupção eleitoral

Iniciativas do objetivo EL-1

EL-1.1 - Capacitação dos promotores eleitorais para avaliar a situação jurídica dos candidatos

Identificação

Nome do Projeto

Enfrentamento da Evasão Escolar na Rede Pública de Ensino em Minas Gerais

Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – **PROEduc**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Andrea Mismotto Carelli

Gerente do Projeto

Rosane Meneghin Cimino

Detalhes do projeto

Justificativa

A evasão escolar é tema cuja necessidade de enfrentamento é reconhecida e normatizada em todos os graus de legislação, desde a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos de 1990, passando pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU), pela nossa Constituição da República (art. 208, § 3º) até alcançar o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei 13.005 de 2014 (Meta 2 e estratégia 2.5 e Meta 3 e estratégia 3.9).

Segundo dados do IBGE[1], cerca de 10,1 milhões de pessoas no país não completaram a educação básica, seja por terem abandonado a escola, seja por nunca a terem frequentado; o atraso ou abandono escolar atinge 12,5% das pessoas de 11 a 14 anos e 28,6% das pessoas de 15 a 17 anos; e entre os jovens de 18 a 24 anos, quase 75% encontram-se atrasados ou abandonaram os estudos.

Múltiplas são as causas que podem levar à evasão escolar de estudantes da educação básica, entre elas, o desinteresse pelos conteúdos ministrados, o trabalho e a gravidez precoces, a violência (intra e extra familiar), os afazeres domésticos, a distorção idade-série, a falta de recursos pedagógicos suficientes para o estudante com deficiência, entre outras. A atuação de apenas um órgão ou instituição dificilmente garantirá o sucesso do retorno e da permanência do aluno na escola. Pela multidisciplinariedade envolvida no assunto, a intervenção conjunta é a que demonstra maiores chances de atender aos interesses de todos, especialmente os do estudante, posto que potencializa os meios para reverter o quadro de evasão ou infrequência do aluno.

No ano de 2020, como consequência da pandemia de Covid-19, a partir do dia 18 de março, houve a suspensão das aulas presenciais nas escolas das redes pública e privada de ensino. Durante esse período, a maioria das escolas passou a oferecer atividades escolares não presenciais, com ou sem o uso das tecnologias, como alternativa para o cumprimento da carga horária obrigatória e para a manutenção dos vínculos escolares, a fim de minimizar os prejuízos na aprendizagem. Contudo, por diversas razões – que abrangem a dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos necessários, a falta de interação com o professor, o agravamento das tensões familiares pelo isolamento social, o agravamento de situações de violência e vulnerabilidade preexistentes – tem-se notado que muitos estudantes estão deixando de participar das atividades não presenciais propostas pelos professores, o que indica um possível abandono da escola a agravar ainda mais o cenário da evasão escolar.

O enfrentamento à evasão deve ser permanente e, nesses termos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei 9394 de 1996, afirma, em seu art. 5º, que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo. Nesse sentido, impõe obrigações ao gestor como a de recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, fazer-lhes a chamada pública e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola (incisos I a III). Note-se que segundo o mesmo artigo, o Ministério Público, entre outros legitimados, pode acionar o poder público para exigir o exercício desse direito. Segundo a LDB, aos pais ou responsáveis legais também incumbe essa obrigação, que deve ser exercida por meio da efetivação da matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos, assim como do zelo pela sua permanência na escola (art. 6º da LDB).

É diante dessa realidade que se propõe o presente projeto, com o objetivo de fomentar a criação e execução, por parte dos entes municipais e estadual, de metodologia específica para o enfrentamento da evasão escolar, estabelecendo ações planejadas de forma a garantir o retorno dos alunos para a escola, por meio do enfrentamento das causas que ensejaram o seu afastamento.

Objetivo

Criação e execução, por parte dos entes municipais e estadual, de metodologia específica para o enfrentamento da evasão escolar, estabelecendo ações planejadas de forma a garantir o retorno dos alunos para a escola.

Escopo

- Sensibilização dos Promotores de Justiça acerca da necessidade de atuação no enfrentamento à evasão escolar.
- Elaboração e disponibilização de material de apoio (contendo orientações de atuação e respectivas minutas) que possa ser utilizado pelo Promotor de Justiça nas intervenções junto ao Estado de Minas Gerais e aos municípios mineiros no enfrentamento à evasão escolar.
- Realização de webinar ressaltando que o Ministério Público integra a rede de proteção de crianças e adolescentes e tem o dever de zelar pelo exercício do direito à educação, inclusive daqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria.
- Instauração de procedimento administrativo pelo Órgão de Execução para verificar a existência de programa ou ações planejadas de enfrentamento à evasão por ocasião da retomada das atividades escolares presenciais pelas redes municipais de ensino.
- Levantamento junto ao ente federativo objeto da intervenção ministerial, do número de alunos que retomaram as atividades escolares em função das devidas ações.

- Elaboração de relatório com compilação das informações levantadas.

Benefícios esperados

- Contribuir para a retomada do acesso às atividades escolares remotas durante a suspensão das aulas presenciais, bem como para a frequência escolar dos alunos evadidos da educação básica após a reabertura das escolas.

Partes Interessadas

- Membros do MPMG que atuam na defesa da educação
- PROEDUC
- Coordenadorias Regionais da Defesa da Educação – CREDCAs
- Conselhos Tutelares
- Comunidades escolares e sociedade em geral
- CEAF

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Número de municípios com acompanhamento do MP, por meio de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTRADO no SRU para implementação de ações específicas de enfrentamento à evasão escolar.

Garantir a adesão às orientações prestadas pela PROEDUC para implementação de ações específicas de enfrentamento à evasão escolar em pelo menos 20 municípios até agosto de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Número de municípios que implementaram ações específicas para o enfrentamento à evasão escolar.

Obter a implementação de ações específicas para o enfrentamento à evasão escolar em pelo menos 10 municípios mineiros até novembro de 2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

17

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Apoio do CEAF/MPMG

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Educação

ED-1 - Fomentar uma educação integral e de qualidade, voltada para a redução das desigualdades

Iniciativas do objetivo ED-1

ED-1.2 - Estímulo à realização de programas de prevenção à evasão e violência escolares em parceria com outros órgãos e instituições

Identificação

Nome do Projeto

Expansão das estruturas para realização de audiências virtuais nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – **CAOCrim**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Paloma Coutinho Carballido

Gerente do Projeto

Liliana Ribeiro Almada Gosling

Detalhes do projeto

Justificativa

Necessidade de estruturação das unidades prisionais para realização de audiências virtuais para atender a Resolução nº 329/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

As demandas foram apresentadas pelos Órgãos de Execução do Ministério Público que estão vivenciando dificuldades na realização das audiências virtuais, com prejuízos à segurança pública e à aplicação da justiça.

São 193 unidades prisionais no Estado de Minas Gerais e cada uma delas possui somente um equipamento para a realização das audiências virtuais. Os aparelhos não são adequados às normas estabelecidas pelo CNJ constantes da Resolução 329/2020. Além disso, uma única unidade prisional pode atender diversas comarcas e varas criminais o que provoca choque de horário entre as audiências, atrasos e prejuízo na

realização. Com isto a continuidade do processo é prejudicada, o que, muitas vezes, culmina na soltura do acusado.

O Projeto é importante porque, com a expansão e melhoria das salas, com uso de equipamentos adequados, as audiências de custódia e de instrução criminal serão realizadas possibilitando a entrega da prestação jurisdicional ao final do processo com sentença de mérito, sem que haja a soltura de presos por não realização de atos processuais.

Objetivo

Melhorar e expandir as estruturas para realização de audiências virtuais nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais

Escopo

- Diagnóstico das unidades prisionais do Estado de Minas Gerais que possuem ou não salas para audiências por videoconferência, com atendimento satisfatório para a demanda.
- Elaboração de roteiro de atuação específico para implantação ou melhorias das salas de videoconferências nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais.
- Disponibilização de roteiro de atuação em meio eletrônico com comunicação aos órgãos de execução do Estado de Minas Gerais.
- Disponibilização de suporte aos órgãos de execução do Estado de Minas Gerais para implantação das medidas previstas no roteiro e monitoramento dos resultados alcançados.
- Divulgação dos resultados alcançados.

Benefícios esperados

- Economia de recursos públicos com a redução de gastos com transporte de presos e manutenção corriqueira de viaturas.
- Celeridade na prática de atos processuais penais.
- Redução no número de atos processuais – audiências de custódia, de instrução ou de justificação - frustrados ou postergados que possam resultar em soltura de custodiados por falta de estrutura das salas de videoconferência das unidades prisionais.

Partes Interessadas

- CAOCRIM
- Promotorias de Justiça de Execução Penal e Criminais do Estado de Minas Gerais.
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
- Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais.
- Presos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais.
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
- Sociedade

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Quantidade das unidades prisionais diagnosticadas	Realizar, em até 03 meses a partir do início do projeto, diagnóstico das salas de videoconferência para audiências virtuais em 100% das unidades prisionais do Estado de Minas Gerais

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Quantidade de unidades prisionais com estrutura adequada para realização de audiências virtuais	Propiciar a implantação/melhoria de pelo menos 10 (dez) salas de videoconferência para audiências virtuais nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais no prazo de 24 (vinte e quatro) meses

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante

- STI - atividades de Elaboração de base de dados e Disponibilização informatizada dos dados das unidades prisionais.
- SEJUSP/DEPEN/TJMG- Participação na identificação das unidades prisionais para implantação do Projeto.
- CEAT - Central de Apoio Técnico - atividade de perícia nas unidades prisionais.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

Objetivos - Execução Penal

EP-2 - Automatizar o mapeamento da execução penal da população carcerária do estado

Iniciativas do objetivo EP-2

EP-2.1 - Integração de sistemas e/ou bancos de dados sobre o sistema penitenciário do Estado

Identificação

Nome do Projeto

Geolocalização de Estruturas de Deposição de Resíduos Sólidos de Mineração em Minas Gerais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo – **CAOMA**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Gerente do Projeto

Luciano José Alvarenga

Detalhes do projeto

Justificativa

Minas Gerais é um dos estados com o maior volume de resíduos de mineração depositados em Pilhas de Deposição de Estéril - PDE e outras estruturas não relacionadas às barragens, representando um imenso passivo ambiental. No entanto, apesar do volume e da possibilidade de os resíduos conterem substâncias perigosas, a discussão sobre a gestão adequada e sustentável tem recebido pouca atenção do público em geral, da comunidade científica e dos tomadores de decisão. Apesar de pouco difundido, sabe-se que a estrutura PDE pode apresentar risco geotécnico e ambiental, tanto por suas dimensões e volumes, quanto por, eventualmente, conter materiais tóxicos, como arsênio e outros metais pesados. Esse passivo ambiental pode expor o meio ambiente e populações humanas ao risco quando não adequadamente gerenciado.

Tendo em vista as restrições e proibições da disposição de rejeitos em barragens que utilizam o método de alteamento a montante (Resolução ANM nº 4/2019 e Lei Estadual nº 23.291/2019), métodos alternativos estão sendo aplicados, como a utilização do empilhamento drenado ou deposição de rejeitos em cavas. Considerando que o código de atividade A-05-04-7, previsto no licenciamento ambiental estadual (Deliberação Normativa - DN Copam nº 2017/2017), inclui não só disposição de material estéril (PDE), mas também de rejeito, a Agência Nacional de Mineração – ANM publicou em agosto de 2019 a Resolução nº 13, a qual expressa preocupação com a tecnologia de empilhamento drenado em relação ao risco de liquefação do material disposto.

Em Minas Gerais, a DN Copam 117/2008 estabeleceu diretrizes para a formação de um banco de dados específico sobre os resíduos sólidos na mineração, resultando na publicação de inventários elaborados pela Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam. Entretanto, os dados disponíveis para consulta pública estão desatualizados, constando inventários para os anos-base de 2007 a 2017. Tal desatualização pode ter relação com a revogação da DN Copam 117/2008, ocorrida em 2019. Além disso, aqueles inventários traziam informações muito gerais, sem especificar os dados para cada estrutura de PDE e similares. Não informavam, por exemplo, o nome do empreendedor, uma classificação de risco, o potencial de dano ambiental, o volume depositado, tipo de material (inerte ou não inerte) ou localização/geoespecialização de cada estrutura. Esse cenário pode dificultar a gestão de risco, a qual necessita de análises ambientais integradas, que enfoquem a seguinte questão, entre outras: como correlacionar os locais de deposição de resíduos com cursos d'água, áreas protegidas, áreas com risco sísmológico, zonas urbanas, entre outras situações?

Objetivo

Reduzir irregularidades identificadas nas estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE no Estado de Minas Gerais.

Escopo

- Elaboração de banco de dados: serão formalizados pedidos de acesso às informações detalhadas sobre a quantificação, os tipos e a localização dos volumes de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE, empilhamento drenado ou deposição de rejeitos em cavas. Tais informações serão solicitadas à Feam, Semad e ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - Sinir/MMA. Também serão coletadas informações em processos administrativos sobre licenciamento de PDE, empilhamento drenado ou deposição de rejeitos em cavas, disponibilizados para acesso público no Sistema Integrado de Informações Ambientais - Siam e no novo Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA. Todas essas informações serão utilizadas para a elaboração de um banco de dados integralizado e padronizado para cada PDE e estruturas similares.
- Realização do diagnóstico ambiental: após a elaboração do banco de dados, em Sistema de Informação Geográfica - SIG, será efetuada a geoespacialização das estruturas de deposição de resíduos sólidos de mineração. Serão identificados as estruturas, os volumes e os tipos de resíduos depositados em: áreas protegidas; áreas prioritárias para a conservação; fragmentos de Mata Atlântica; áreas com registros sísmicos; mananciais de abastecimento público; cursos d'água; zonas urbanas; áreas contaminadas; entre outros temas relacionados à avaliação de destinação ambientalmente adequada de resíduos. As informações e arquivos georreferenciados serão acessados nos sites do IDE-Sisema; Ministério do Meio Ambiente; Rede Sismográfica Brasileira; Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
- Elaboração de planos de ações: Organizar os dados e estabelecer planos de ações, priorizando-se a investigação das estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE, empilhamento drenado ou deposição de rejeitos em cavas que apresentem indícios de irregularidades ou ensejem riscos à população e/ou ao meio ambiente.

Benefícios esperados

- Geração de informações atualizadas e, de forma inédita, na escala de cada estrutura de deposição de resíduo. Essa nova situação permitirá estabelecer estatísticas e subsidiará análises integradas ambientais. Além disso, poderá contribuir para o aprimoramento de boas práticas e favorecer maior acesso público à informação e, por conseguinte, estimular a participação da sociedade na boa governança. Além disso, espera-se facilitar a gestão de risco, uma vez que o banco de dados possibilitará realizar correlações dos locais de deposição de resíduos com cursos d'água, áreas protegidas, áreas com risco sísmológico, zonas urbanas, entre outras situações. Por fim, espera-se que haja melhoria das estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE no Estado de Minas Gerais e, por conseguinte, uma diminuição ou maior controle dos riscos geotécnico e ambiental.

Partes Interessadas

- Diretamente, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cidadãos que vivem nas áreas de influência de estruturas de deposição de resíduos de mineração; órgãos de controle e fiscalização (Feam; Semad); movimentos sociais e sociedade em geral.
- Indiretamente, toda a coletividade, titular do direito fundamental ao meio ambiente, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Brasileira (1988).

Monitoramento do esforço

Indicador

Índice de medidas judiciais ou extrajudiciais adotadas (corresponde ao percentual de estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE identificadas como problemáticas contempladas com medidas judiciais ou extrajudiciais).

Meta

Adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais concretas para tratamento das estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em pelo menos 30% das PDE identificadas como problemáticas, até dezembro de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
-----------	------

Índice de melhoria das estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE identificadas como problemáticas (corresponde ao percentual de estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE identificadas como problemáticas que foram melhoradas).	Melhoria de pelo menos 30% das estruturas de resíduos sólidos de mineração depositados em PDE identificadas como problemáticas
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

Aprendizado e Crescimento

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

MA-3 - Atuar na prevenção de tragédias ambientais

Iniciativas do objetivo MA-3

MA-3.1 - Fomento à ação fiscalizatória do Poder Executivo

MA-3.2 - Fomento à capacitação e estruturação dos órgãos públicos competentes para prevenção e resposta adequada às tragédias ambientais

Identificação

Nome do Projeto

Implantação do Acolhimento Familiar no Estado de Minas Gerais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – **CAO-DCA**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

Gerente do Projeto

Isabel de Castro Ferreira

Detalhes do projeto

Justificativa

No Brasil há um grande número de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional, afastadas do convívio familiar em virtude de abandono, maus-tratos, negligências, entre outras espécies de violência. Em 2004, foi realizado o estudo intitulado “O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil”, conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, onde constam algumas indagações que ainda continuam sem respostas, quais sejam: O que leva crianças e adolescentes a passarem grande parte de suas vidas em instituições públicas e privadas, afastadas da convivência familiar? Como são essas instituições e que ações desenvolvem?

Atendendo às diretrizes da Constituição Federal, há de ser assegurado universalmente e com prioridade absoluta, às crianças e adolescentes, o direito à convivência familiar e comunitária. Nesse diapasão, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi alterado, no ano de 2009, pela Lei n. 12.010, a qual estabeleceu que a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei (art. 34, parágrafo 1º).

Segundo dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça[1], a partir do Sistema Nacional de Adoção, mais de três mil e trezentas crianças e adolescentes estão acolhidas no Estado de Minas Gerais, das quais apenas 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) se encontram em acolhimento familiar.

Estudos científicos revelam que, os primeiros anos da infância são determinantes para o desenvolvimento saudável cognitivo e motor das crianças. Num ambiente de acolhimento institucional, o estímulo de cada criança e de suas potencialidades é prejudicado, em virtude de fatores socioambientais, vivenciais, da equação acolhidos/educadores e da relação impessoal e que é inerente às instituições de qualquer natureza ainda que esta atenda a todas as exigências legais.

Além de traumas psicológicos, o abandono nos primeiros anos de vida pode causar danos graves no desenvolvimento neurológico das crianças. Um estudo conhecido como Os órfãos da Romênia, realizado por pesquisadores da Escola de Medicina de Harvard e do Hospital de Crianças de Boston, vem mapeando desde os anos 2000 os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças. A partir desse estudo, foi possível concluir que cada ano que uma criança vive em um abrigo institucional resulta em quatro meses de déficit em sua cognição geral.

Os resultados demonstraram também que quanto mais cedo uma criança for colocada em acolhimento protetivo, com uma família, melhores são as chances de cura dos efeitos da institucionalização, uma vez que “É através dos estímulos gerados pelo afeto, que a criança amplia seu entendimento de mundo e estabelece padrões de pensamento, raciocínio lógico e linguagem que vão ser presentes em todas as fases de sua vida”.

Diante das evidências científicas que comprovam os graves prejuízos da institucionalização de crianças e adolescentes, sobretudo na primeira infância, ou seja, nos primeiros seis anos de vida do ser humano, é que o presente projeto se apresenta fundamental, na medida em que propõe a atuação do Ministério Público para fomentar a expansão dos serviços de acolhimento familiar nas comarcas de Minas Gerais, buscando reduzir o número de crianças e adolescentes nas unidades de acolhimento institucional, com enfoque especial nas crianças até seis anos de idade.

Assim agindo, estaremos atuando para a concretização do texto constitucional, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução CNMP nº 71/2011, do nosso Planejamento Estratégico, bem como do Pacto Nacional pela Primeira Infância, do qual o Ministério Público de Minas Gerais é signatário.

[1] Disponível em <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=2e4a9224-b8fe-4a85-8243-f4ccee6e4f01&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,cursel&select=clearall>. Acesso em 29/09/2020.

Objetivo

Expansão dos serviços de acolhimento familiar, em municípios mineiros, a fim de reduzir novos casos de acolhimento institucional de crianças até seis anos de idade.

Escopo

- Produção de material de apoio que subsidie a atuação do Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no fomento à implantação de serviços de acolhimento familiar nos municípios que abranjam a sua comarca de atuação.
- Implementação do Roteiro de Atuação pelo Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Sensibilização dos órgãos de atuação, por meio de ações educacionais, acerca da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional.
- Divulgação, entre os colegas com atuação na área de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sobre os municípios nos quais o serviço de acolhimento familiar esteja implantado e em funcionamento.

Benefícios esperados

- Serviços de acolhimento familiar implantado em pelo menos 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios);
- Membros e servidores do Ministério Público capacitados acerca da excepcionalidade do acolhimento e da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional.

Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Educação e de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Promotorias de Justiça com atribuição na defesa de crianças e adolescentes
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
- Municípios do Estado de Minas Gerais
- Sociedade em geral

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Percentual de Municípios com Roteiro de Atuação instaurado	Atuar em, pelo menos, 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios), com vistas a fomentar a implantação de serviços de acolhimento familiar até outubro de 2022.
Percentual de membros e servidores do Ministério Público capacitados.	Capacitar pelo menos 80% dos membros e servidores do Ministério Público acerca da

excepcionalidade do acolhimento e da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional até novembro de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Percentual de municípios com serviço de acolhimento familiar em funcionamento.

Serviços de acolhimento familiar implantados em pelo menos 10% dos municípios mineiros até novembro de 2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Cursos de capacitação.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criança e Adolescente

CA-2 - Fomentar políticas voltadas à primeira infância

Iniciativas do objetivo CA-2

CA-2.1 - Desenvolvimento das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância

Identificação

Nome do Projeto

Implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – **CAO-DCA**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

Gerente do Projeto

Isabel de Castro Ferreira

Detalhes do projeto

Justificativa

A violência sexual é uma das piores formas de violência contra a criança e o adolescente e, diante da necessidade de minimizar os danos causados às crianças e aos adolescentes vítimas de violência nas suas múltiplas naturezas, valorizando a sua palavra, foi publicada a Lei Federal n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da rede de proteção, e o depoimento especial, que é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (artigos 7º e 8º da Lei n.º 13.431/17).

Sabe-se que a demora na coleta das provas periciais, físicas e psíquicas, em crimes contra crianças e adolescentes, prejudica a apuração dos fatos, além de agravar o trauma resultante do ilícito.

As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral das vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposições do art. 14 da Lei Federal nº 13.431/2017.

Os profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas tem o dever de adotar medidas para antecipar, limitar e reduzir o número de escutas, visando prevenir e evitar a revitimização decorrente da repetição de declarações, perante os órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Necessário se faz também propiciar à vítima ou testemunha de violência atendimento humanizado e multidisciplinar, não só na área da saúde, mas também quando da realização do registro de ocorrência e da perícia médico-legal, permanecendo em instalações adequadas e com profissionais capacitados e com perfil para esse atendimento.

A Recomendação nº 33/2010, do Conselho Nacional de Justiça, recomenda aos Tribunais a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais.

Já a Resolução do CNJ nº 299, de 05 de novembro de 2019, estabelece que os Tribunais Estaduais envidem esforços para celebrar convênios, estabelecendo atribuições e fluxo estadual interinstitucional para atendimento dos casos de violência contra crianças e adolescentes ou dos quais elas sejam testemunhas, preferencialmente, com Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias de Segurança Pública, de Assistência ou de Desenvolvimento Social e de Saúde, de Educação e com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, foi firmado o Pacto Nacional pela Implementação da Lei nº 13.431/17, que tem como objeto a conjugação de esforços para, mediante atuação integrada entre os pactuantes, estabelecer mecanismos para a concretização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme estabelecido pela Lei nº 13.431/2017.

Nesse contexto, o presente projeto visa incentivar e dar subsídios aos órgãos de execução para que fomentem a articulação dos órgãos de proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, no âmbito dos municípios, visando à construção de fluxos e protocolos pactuados de atendimento ao público infante juvenil vítima ou testemunha de violência.

Espera-se com esse Projeto a qualificação dos membros e servidores do Ministério Público e a conjugação de esforços, mediante atuação integrada das redes de atendimento estadual e municipal, para estabelecer mecanismos e concretizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Também se espera, com esse projeto, diante da participação ativa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nas discussões acerca do Termo de Cooperação Interinstitucional que vem sendo discutido em âmbito estadual, que haja uma ampliação das salas de depoimento especial nas comarcas do Estado de Minas Gerais, que giram em torno de 84 salas implantadas e 37 em processo de implantação.

Objetivo

Criação de fluxos de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência e qualificação dos procedimentos de escuta especializada em municípios mineiros.

Escopo

- Criação de fluxos e protocolos de atuação de modo a fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
- Implementação de Roteiro de Atuação pelos Órgãos de Execução.
- Capacitação de membros e servidores do Ministério Público de Minas Gerais para o adequado atendimento aos ditames da Lei nº 13.431/17 e do Decreto nº 9.603/2018.
- Celebração de Termo de Cooperação Interinstitucional entre os partícipes, em nível estadual e municipal para o desenvolvimento de estratégias e ações integradas, visando fomentar a implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Lei Federal n.º 13.431/2017, em todas as Comarcas do Estado do Minas Gerais.
- Criação de Comitês Interinstitucionais em âmbito estadual e municipal.
- Capacitação em escuta especializada realizadas nos municípios, para a Rede de Atendimento.

Benefícios esperados

- Atuação integrada das redes de atendimento estadual e municipal, para estabelecer mecanismos e concretizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
- Membros e servidores do Ministério Público capacitados para o adequado atendimento aos ditames da Lei nº 13.431/17 e do Decreto nº 9.603/2018.
- Escuta Especializada e Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência implementados, nos termos da Lei Federal n.º 13.431/2017, em pelo menos 10% dos municípios do Estado do Minas Gerais.
- Rede de Atendimento capacitada em escuta especializada em pelo menos 10% dos municípios do Estado do Minas Gerais.

Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Educação e de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- Promotorias de Justiça com atribuição na defesa de crianças e adolescentes

- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais
- Defensoria Pública de Minas Gerais
- Ordem dos Advogados do Brasil
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
- Secretaria de Estado de Saúde
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- Secretaria de Estado de Educação
- Municípios do Estado de Minas Gerais.

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Percentual de Municípios com Roteiro de Atuação instaurado

Atuar em pelo menos 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios), com vistas a implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial, conforme metodologia definida no Roteiro de Atuação até novembro de 2022.

Percentual de membros e servidores do Ministério Público com atribuições na área de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, área criminal e família capacitados.

Capacitar em Escuta Especializada e Depoimento Especial pelo menos 80% dos membros e servidores do Ministério Público com atribuições na área de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, área criminal e família até novembro de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Percentual de municípios com implementação da Escuta Especializada, em virtude da atuação do MPMG.

Obter a efetivação da implementação da Escuta Especializada em pelo menos 50% dos municípios, para os quais for implantado o roteiro de atuação até novembro de 2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Cursos de capacitação.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Contratação de palestrantes; plataforma para transmissão de curso on-line.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criança e Adolescente

CA-1 - Fomentar a atuação integrada dos órgãos de defesa da criança e do adolescente

Iniciativas do objetivo CA-1

CA-1.1 - Fomento ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e fomento à criação de protocolo de atuação

CA-1.2 - Fomento da ampliação dos serviços de atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

Identificação

Nome do Projeto

Implementação do Programa de Integridade ou Compliance em Fundações de Direito Privado

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social – **CAOTS**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Tatiana Pereira

Gerente do Projeto

Fabrcia Teixeira Santiago

Detalhes do projeto

Justificativa

As Fundações de Direito Privado desempenham atividades de interesse social e, muitas vezes, recebem incentivos fiscais e celebram parcerias com o poder público, o que indica a necessidade de gestões eficientes e éticas. Assim, o Programa de Integridade ou Compliance proporcionará que toda atuação, no âmbito das entidades, seja alicerçada nos mais elevados padrões de integridade e transparência, assegurando o melhor proveito social do patrimônio fundacional e o fiel cumprimento dos objetivos estatutários.

Objetivo

Implementação de Programa de Integridade ou Compliance no âmbito das Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, a fim de contribuir para a consolidação de boas práticas gerenciais, mediante incorporação de postura organizacional ética e transparente que previna riscos, fortaleça a credibilidade e confira maior eficiência às entidades.

Escopo

- Articulação de parcerias com FUNDAMIG e outras entidades com vistas a envolver as próprias Fundações e disseminar a importância e as vantagens da implementação de Programa de Integridade.
- Elaboração de diagnóstico com o fim de identificar as Fundações de Direito Privado ativas que não contam com Programa de Integridade e que tenham interesse em implementá-lo.
- Disponibilização, de forma impressa e na página do CAOTS, de material com exposição das vantagens de implementação do Programa de Integridade nas Fundações de Direito Privado.
- Disponibilização de material prático e apoio efetivo do CAOTS aos Promotores de Justiça/Curadores de Fundações e servidores para implementação do Programa de integridade nas Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais.
- Criação de incentivo de boas práticas, como selo fornecido pelo Ministério Público, através do CAOTS, a cada dois anos, às Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais interessadas que comprovarem, através de critérios objetivos, os efetivos e positivos resultados advindos da implementação de Programa de Integridade no âmbito daquela entidade.
- Definição de critérios objetivos, por profissionais especializados em Compliance, para fornecimento do Selo de boas práticas às Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais.
- Implementação do Programa de Compliance nas Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, em atividade, com o escopo de estabelecer conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade e transparência, tais como, análise de riscos, elaboração de códigos de conduta, de políticas institucionais, de controles internos, de medidas disciplinares, auditoria, canal de denúncias, treinamentos, divulgação do Programa, dentre outros.

Benefícios esperados

- Introdução de cultura ética de gestão, prevenção de riscos e potencialização do alcance social dos objetivos estatutários, por meio de governança eficiente, proba e transparente.
- Prevenção da prática de atos ilícitos, desempenho das atividades fundacionais de acordo com as leis, o estatuto, os regulamentos e políticas internas da entidade, estabelecendo uma cultura de integridade e procedimentos de controle para mitigação de riscos.
- Efetivação dos objetivos estatutários das entidades que, em última instância, refletem interesses sociais.

Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (CAOTS)
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP)
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO Saúde)
- Centros de Apoio cuja atribuição seja convergente
- CIMOS (Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social)
- Promotores de Justiça e servidores do Ministério Público dotados de atribuição veladora

- Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, seus gestores
- FUNDAMIG
- Sociedade em geral

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de Fundações Diagnosticadas	Realizar Diagnóstico em 100% das Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, em atividade, até 20/12/2021
Número de parcerias firmadas	Articular pelo menos 1 parceria com vistas a envolver as Fundações e disseminar a importância e vantagens da implementação de Programa de Integridade até 20/12/2021
Número de Fundações de Direito Privado interessadas em implementar Programa de Integridade	Obter manifestação de interesse de pelo menos 20 Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais na implementação do Programa de Integridade.

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Número de Fundações de Direito Privado Estado de Minas Gerais com o programa de integridade implantado	Implantar o Programa de Integridade em pelo menos 20 entidades, com auxílio do CAOTS, ao Promotor de Justiça Natural, respeitada sua independência funcional, até 20/10/2022.
Índice de entidades beneficiadas com o selo	O CAOTS concederá o selo a 100% das Fundações de Direito Privado que requererem e preencherem os requisitos objetivos para obtenção de tal selo, até 20/12/2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Buscar parcerias com FUNDAMIG e outras entidades com vistas a envolver as próprias Fundações sobre a importância e vantagens na implementação de Programa de Integridade.
- Disponibilizar e divulgar material técnico produzido, se possível em parceria com outras entidades, sobre o tema Compliance com exposição das vantagens de implementação do Programa de Integridade.
- Elaboração de modelo-padrão de procedimentos para realização do Projeto, a ser confeccionado e disponibilizado pela Coordenadora do CAOTS aos Promotores de Justiça Curadores de Fundações.
- Necessário implementar selo fornecido pelo Ministério Público, através do CAOTS, para premiação, a partir de critérios objetivos (a serem definidos por profissional especializado em compliance), das entidades que aderirem à Programa de Integridade efetivo, além de ter pessoal técnico capacitado e espaço físico no próprio CAOTS para verificar a documentação de cada entidade que almeje o

referido selo, renovável a cada dois anos, desde que haja interesse da entidade e sejam preenchidos os requisitos objetivos para obtenção do referido prêmio (selo).

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Corrupção e Patrimônio Público

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção.

Iniciativas do objetivo CP-1

CP-1.1 - Promoção da discussão entre os órgãos de execução de temas relacionados ao enfrentamento da corrupção

CP-1.3 - Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e a implantação da estratégia de transparência pública

Objetivos - Gestão Estratégica

GE-1 - Desenvolver cultura de inovação

Iniciativas do objetivo GE-1

GE-1.3 - Promoção de governança corporativa

Identificação

Nome do Projeto

Inclusão Sócio Produtiva e Participação Social de Catadores de Materiais Recicláveis

Área demandante

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – **CIMOS**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Paulo Cesar Vicente Lima

Gerente do Projeto

Marcella Nunes Cordeiro Costa

Detalhes do projeto

Justificativa

A Política Nacional de Resíduos Sólidos é um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (artigo 3º, inciso XI, Lei 12.305/10). Tal política determinou que seja realizada a adequação da destinação final de resíduos sólidos no Brasil, o que implica na implantação da coleta seletiva com a integração dos catadores de materiais recicláveis.

Os catadores de materiais recicláveis realizam um relevante serviço ambiental, contribuindo para que materiais que foram descartados retornem ao ciclo produtivo, poupando, assim, os recursos naturais e contribuindo para diminuição da poluição.

Apesar dos avanços normativos e a despeito da importante atuação como agentes ambientais, muitas vezes os catadores de materiais recicláveis não têm recebido o devido reconhecimento pelo seu trabalho, vivenciando situações de exclusão social e violação de direitos.

Nesse sentido, o Ministério Público de Minas Gerais, Como defensor da ordem jurídica, é fundamental para a garantia e efetivação dos dispositivos legais, dentre os quais os direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais. Para tanto, vislumbrou o presente projeto, a ser desenvolvido no âmbito do Termo de Cooperação Técnica (TCT) 021/2021, que visa à conjunção de esforços entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA com o intuito de desenvolver ações articuladas em prol desses atores sociais.

Objetivo

Contribuir para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, por meio da implementação de projetos sociais e da coleta seletiva com inclusão socioproductiva desses agentes ambientais.

Escopo

- Articulação de parceria entre Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social –

SEDESE, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA.

- Formalização de TCT (nº 021/2021).
- Levantamento e compartilhamento de informações, dados, estudos e outros insumos técnicos sobre os programas e ações desenvolvidos pelos partícipes cujo alvo seja os catadores de materiais recicláveis em Minas Gerais.
- Análise dos pontos de interseção entre os programas e ações desenvolvidas e definição das medidas necessárias para que os programas se desenvolvam em sinergia.
- Elaboração de plano de trabalho conjunto para executar as medidas propostas.
- Acompanhamento e monitoramento da execução das medidas propostas.
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento do Termo.
- Elaboração e entrega de relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos.
- Visitas conjuntas em atendimento a demandas dos promotores naturais para escuta, monitoramento e encaminhamentos acerca dos direitos dos catadores de materiais recicláveis.
- Elaboração e promoção de projetos sociais conjuntos para atendimento dos objetivos do presente termo de cooperação.

Benefícios esperados

- Através da articulação de Fóruns Municipais Lixo e Cidadania e de uma rede de atores nos municípios que serão contemplados pelo TCT 021/2021, o projeto pretende contribuir com a efetivação dos direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis em Minas Gerais pela participação social, mobilização e organização, estruturação de suas unidades produtivas e implantação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais.

Partes Interessadas

- Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA;
- Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
------------------	-------------

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Número de municípios contemplados com o lançamento do Fórum Municipal Lixo Cidadania	Realizar o lançamento do Fórum Municipal Lixo Cidadania em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.
Número de municípios contemplados com a organização de catadores de materiais recicláveis em associações e cooperativas.	Organizar catadores de materiais recicláveis em associações e cooperativas, em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.
Número de municípios contemplados com a implementação de coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis	Implementar coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos – Direitos Humanos

DH-1 - Intensificar a formação profissional no MP para atuação na garantia dos direitos humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo DH-1

DH-1.1 - Realização de ações educacionais e compartilhamento de metodologias e resultados destinados à capacitação, atualização e formação de membros e servidores do MPMG com foco na promoção dos direitos

humanos, difusão da cultura da paz e dos métodos de solução consensual de ampliação do número de multiplicadores da cultura da paz e do diálogo

Iniciativas do objetivo DH-2

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

Identificação

Nome do Projeto

Incremento das Ações de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais

Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna – **CEDEF**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Luciana Imaculada de Paula

Gerente do Projeto

Luciana Imaculada de Paula

Detalhes do projeto

Justificativa

A Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS) em seu relatório nacional sobre o comércio ilegal da fauna silvestres (2001)[1] afirma que o território brasileiro é um dos mais ricos em fauna do mundo e está em primeiro lugar em número total de espécies. Todavia, essa riqueza sofre grandes ameaças devido ao comércio ilegal das espécies.

Diante dessa realidade, que se soma ao quadro de degradação ambiental enfrentado atualmente, o combate ao tráfico enfrenta ainda dificuldades operacionais devido à falta de critérios uniformizadores nas atuações fiscalizatórias pelos órgãos ambientais e de atuação, falta de integração entre os órgãos, e inexistência de informações qualificadas acerca do modus operandi da cadeia criminosa.

Não obstante as previsões legais que perpassam o compromisso constitucional na salvaguarda da fauna com previsão de sanções penais e administrativas, o comércio ilegal de silvestres persiste como uma das atividades mais lucrativas. Estima-se que o Brasil tem participação entre 5% a 15% no movimento mundial do tráfico, que movimenta anualmente de 10 a 20 bilhões de dólares (RENCTAS, 2019).

A retirada do animal silvestre de seu habitat natural aumenta o risco de contaminações por zoonoses específicas, promove o declínio populacional de espécies e prejudica as funções ecológicas. Destarte, a adoção de medidas eficientes por parte do Poder Público para combater o comércio ilegal de animais silvestres é salutar para a melhoria das condições de vida e de saúde dos animais e dos seres humanos que compartilham o meio ambiente urbano.

A tratativa da matéria deve ser realizada de maneira multifacetada, visto que abarca um problema complexo, que tem origem em diferentes causas, a saber:

- Falta de informação/educação: pouco conhecimento da sociedade acerca dos animais silvestres e da ilegalidade de sua domesticação, sobre bem-estar e comportamento animal, transmissão de doenças, zoonoses.
- Legislação ausente ou ineficiente: ausência de legislação e de fiscalização nacional ou local em relação ao bem-estar animal; ineficiência das sanções previstas; compreensão do crime como de menor potencial ofensivo; lacuna quanto a previsão do comércio ilegal via internet.
- Carência de indicativos e sistematização: as ações fiscalizatórias e a destinação de recursos ocorrem, em grande maioria, sem parâmetros e metodologias estabelecidas;
- Falta de recursos/investimentos financeiros: destinação ainda insuficiente para o combate do comércio ilegal.

Diante da importância da educação ambiental não somente para os órgãos atuantes na defesa da fauna, mas principalmente para a sociedade, a fim de assegurar a conscientização do comércio ilegal de silvestres surge a necessidade de combate do tráfico de animais silvestres, através da disponibilização de corpo técnico qualificado e especializado em educação ambiental, roteiros de atuação e atuação conjunta nas operações deflagradas.

[1] Relatório disponível em: http://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL_RENCTAS_pt_final.pdf

Objetivo

Dar cumprimento à previsão constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado mediante ações de combate ao tráfico de animais silvestres, protegendo-os das práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou os submetam à crueldade.

Escopo

- Para executar os fins propostos no presente trabalho, a Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna visa estabelecer parceria com as entidades de proteção ambiental do estado (IBAMA, IEF, SEMAD) e com os agentes de segurança (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária Federal); estabelecer protocolos para atuação dos órgãos de execução no combate ao tráfico; elaborar indicadores de bem-estar de aves silvestres em cativeiro; elaborar e disponibilizar material de apoio aos Promotores de Justiça, bem como identificar as rotas de tráfico de animais da fauna silvestre e as espécies mais traficadas no estado de Minas Gerais.
- Os órgãos de execução deverão adotar os protocolos de atuação propostos para o MPMG e informar à CEDEF as medidas adotadas.

Benefícios esperados

- Identificação das rotas de tráfico de animais silvestres; Identificação dos animais mais traficados; Redução no comércio ilegal de animais silvestres; Redução do declínio populacional de espécies; Melhoria das condições de bem-estar dos animais; Melhoria do equilíbrio ambiental

Partes Interessadas

- Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna
- Promotores de Justiça de Meio Ambiente
- Instituto Estadual de Florestas (IEF)
- Secretaria do Meio Ambiente (SEMAD)
- IBAMA
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Polícia Ambiental
- Polícia Rodoviária Federal
- Populações humana e de animais silvestres no estado de Minas Gerais.

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Índice de parcerias firmadas

Celebrar TCT com 100% dos parceiros alvos do projeto até dezembro de 2021.

Número de reuniões realizadas	Realizar reuniões bimensais para troca de informações e capacitação das equipes envolvidas até dezembro de 2022.
Índice de protocolos produzidos	Criar protocolos de atuação de combate ao tráfico de animais silvestres para 100% dos atores ambientais e de segurança que atuam no combate ao tráfico de animais silvestres em Minas Gerais (MPMG, IEF, SEMAD, IBAMA Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária Federal) até dezembro de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Índice de parceiros com adesão ao protocolo

Adesão de 100% dos parceiros/atores envolvidos aos protocolos criados dezembro/2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

MA-2 - Atuar na defesa da fauna

Iniciativas do objetivo MA-2

Identificação

Nome do Projeto

Integração de Índice de Avaliação do Esgotamento Sanitário Municipal a Índices de Qualidade de Água: Subsídios para o Monitoramento Ambiental

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo – **CAOMA**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Gerente do Projeto

Luciano José Alvarenga

Detalhes do projeto

Justificativa

O novo marco legal do saneamento básico, estabelecido por efeito da Lei nº 14.026/2020, coloca novamente em evidência a necessidade de avanço dos serviços básicos e essenciais, tais como abastecimento de água potável servida à população, mas também da coleta e tratamento dos esgotos sanitários.

Em 2006, o Copam, por meio da Deliberação Normativa nº 96/2006, convocou os municípios do Estado de Minas Gerais a realizarem a implantação e a formalizarem a regularização ambiental de suas Estações de Tratamento de Esgotos - ETE, definindo uma porcentagem mínima de 80% da população urbana a ser atendida e uma eficiência mínima de tratamento de 60%. Os municípios foram divididos em 7 grupos. Nos grupos 1 a 5, que representam 85 municípios, a implantação de sistema de tratamento de esgotos deve contar com regularização ambiental que atenda um percentual mínimo de 80% da população urbana, com eficiência mínima de 60%. Já para os grupos 6 e 7, foram definidos requisitos específicos.

Em Minas Gerais, de acordo com o último relatório (Semad, 2020) do Índice de Avaliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal - IESM, 72% dos municípios apresentavam o critério de avaliação na situação entre médio e alarmante. Na classificação “alarmante”, o percentual aumentou 7 pontos em relação ao relatório publicado em 2016.

Além disso, estudos demonstram que deficiências nos sistemas de esgotamento sanitário resultam em intensa degradação ambiental, tanto em escala local, quanto em escala de bacia hidrográfica, gerando, por conseguinte, diversos danos socioambientais. Diante desse cenário, o índice IESM isoladamente, pouco contribui para o entendimento da relação entre o serviço de esgotamento existente e a situação da qualidade dos corpos hídricos, uma vez que não integra variáveis/índices de qualidade de água. Conforme o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, os indicadores de qualidade de águas superficiais são monitorados para “traduzir de forma concisa e objetiva para as autoridades e o público a influência que as atividades ligadas aos processos de desenvolvimento provocam na dinâmica ambiental dos ecossistemas aquáticos”.

Dessa forma, a presente proposta de projeto visa elaborar uma integração de informações sobre os serviços de esgotamento sanitário (IESM/Semad) com os indicadores de qualidade de águas superficiais (IQA, IET-Igam), subsidiando o Ministério Público de Minas Gerais na promoção das medidas necessárias a garantia

da aplicação da legislação ambiental em vigor, sobretudo a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Resolução Conama nº 357, de 17 de março de 2005.

Objetivo

Melhorar as condições de saneamento ambiental nos municípios mineiros, integrando-o às ações de monitoramento de qualidade da água.

Escopo

- Levantamento da situação atual do tratamento de esgotos nos municípios do Estado: Será realizada uma revisão da literatura especializada, bem como solicitados dados de instituições oficiais (Semad, Feam, ANA, Arsae-MG, SNIS) sobre a situação atual e pretérita dos sistemas de atendimento de esgotamento sanitário em Minas Gerais. Os resultados obtidos serão organizados em um banco de dados para construir o histórico temporal sobre os sistemas de atendimento de esgotamento sanitário para todos os municípios. O processamento e a análise de dados serão efetivados por meio da tabulação em planilha. Serão elaborados quadros e gráficos contendo a informação obtida dos municípios de Minas Gerais e o resultado de avanço ou retrocesso em relação ao índice de avaliação do sistema de esgotamento sanitário atualmente utilizado pela Semad (IESM), com destaque aos parâmetros relativos ao percentual de coleta, número de estações de tratamento e regularização ambiental das ETE, dentre outros que podem ser incluídos no decorrer do estudo.
- Identificação de municípios que estão descumprindo a DN COPAM 96/2008: a partir do levantamento da situação atual, identificar os municípios que ainda não cumpriram os prazos estabelecidos para a operação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário previstos na DN 96/2006.
- Criação de indicador de qualidade ambiental e esgotamento sanitário: com base no IESM, incluir no cálculo os resultados de IQA e IET das estações de monitoramento de qualidade de água (Igam), localizadas a jusante das sedes municipais ou conjunto de sedes municipais. Além disso, serão criados mapas para indicar as principais áreas de aplicação de recursos e esforços para melhoria dos índices de atendimento pelo sistema de esgotamento sanitário focados, principalmente, na coleta e no tratamento dos efluentes.
- Calcular o resultado da qualidade ambiental das águas superficiais do Estado a partir do novo indicador: incorporação do novo indicador calculado aos pontos de monitoramento (estações do Igam), já espacializados, mediante a união de dados, baseado no código da estação. Extrapolação dos dados para trechos a jusante das sedes municipais e para as ottobacias a jusante e correspondentes ao curso d'água que possui monitoramento. Os procedimentos serão realizados com Sistemas de Informação Geográfica - SIG, ArcMap e/ou QuantumGis.
- Disponibilização de informação tecnicamente qualificada aos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para adoção de medidas recomendatórias e/ou de resolução extrajudicial ou judicial para melhoria das condições de saneamento nos municípios.

Benefícios esperados

- Integrar informações sobre os serviços de esgotamento sanitário (IESM - Semad) com os indicadores de qualidade de águas superficiais (IQA, IET-IGAM) e, a partir da construção e estruturação de um banco de dados, gerar cenários atualizados e em escala local/regional sobre a situação de esgotamento sanitário em Minas Gerais. A integração dos dados permitirá estabelecer estatísticas descritivas e poderá subsidiar análises integradas ambientais. Deste modo, a proposta de projeto poderá gerar informações relevantes para a atuação do Ministério Público na fiscalização dos órgãos prestadores dos serviços públicos de saneamento e na fiscalização dos municípios quanto ao cumprimento da Deliberação Normativa - DN Copam nº 96/2008. De fato, o MPMG tem exercido algum controle quanto ao implemento da DN Copam nº 96/2008; porém, espera-se que os dados gerados pelo presente projeto permitam refinar tecnicamente esse controle, considerando-se as relações entre os serviços de saneamento e a qualidade dos recursos hídricos. Assim, situações de ausência, insuficiência ou desajustes nos referidos serviços poderão ser melhor identificadas e compreendidas. Por fim, espera-se a melhoria das condições de saneamento ambiental e de qualidade das águas nos municípios mineiros e, por conseguinte, a redução da degradação ambiental e seus danos socioambientais.

Partes Interessadas

- Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Caoma e Núcleo Integrador para a Tutela da Água - Nuta)
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
- Municípios
- Prestadoras de Serviço Público de Saneamento
- Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE)
- Sociedade Civil.

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Percentual de promotorias de justiça com atribuições em matéria ambiental sobre saneamento e cumprimento da DN Copam 96/2008 providas de informações atualizadas

Disponibilizar informações tecnicamente atualizadas a 100% das promotorias de justiça com atribuições em matéria ambiental sobre saneamento e cumprimento da DN Copam 96/2008.

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Número de acessos ao banco de dados

Obter média de 20 acessos públicos por mês ao banco de dados disponibilizado.

Percentual de municípios em situação de irregularidade no que atine ao saneamento ambiental que obtiveram melhoria das condições de saneamento (afecção a partir dos índices de qualidade referidos neste projeto)

Obter melhoria das condições de saneamento em pelo menos 10% dos municípios em situação de irregularidade no que atine ao saneamento ambiental.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

Aprendizado e Crescimento

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

MA-4 - Atuar na implantação do saneamento ambiental

Iniciativas do objetivo MA-4

MA-4.1 - Indução de políticas públicas municipais mediante elaboração e implantação dos planos municipais de saneamento

MA-4.2 - Fiscalização dos órgãos prestadores dos serviços públicos de saneamento

Identificação

Nome do Projeto

O Ministério Público Procura

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – **CAOCrim**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Marcos Paulo de Souza Miranda

Gerente do Projeto

Liliana Ribeiro Almada Gosling

Detalhes do projeto

Justificativa

Há uma grande quantidade de mandados de prisão em aberto em todo o Estado de Minas Gerais, totalizando um número de 32.516 mandados. Isto vem gerando descrédito para o sistema de justiça e colocando em risco os direitos da sociedade no que toca à segurança pública. O presente Projeto é de grande importância para o Ministério Público, pois visa o combate à criminalidade, um dos pilares da Instituição. A não execução do Projeto corrobora com a manutenção do número de mandados de prisão sem cumprimento e, conseqüentemente, em processos criminais sem desfecho e em sentenças condenatórias não executadas.

Objetivo

Garantir a aplicação da lei penal e o cumprimento da pena aplicada contribuindo para a diminuição dos índices de criminalidade no Estado de Minas Gerais.

Escopo

- Levantamento dos processos em que há pendência do cumprimento de prisões no Estado de Minas Gerais, inclusive as lastreadas no art. 366 do Código de Processo Penal, sem notícia de diligência por parte da Polícia Judiciária.
- Consultas a fontes abertas, como o endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/bnmp - relação de mandados de prisão em aberto), Serasa, Siscon e Google, e a fontes reservadas, como os sistemas do GSI, bem como a outros bancos de dados que disponibilizem endereços úteis ao cumprimento de ordens de prisão.
- Diagnóstico dos mandados de prisão em aberto no Estado de Minas Gerais com identificação dos alvos de interesse do MPMG.
- Elaboração de base de dados contendo todos os alvos selecionados.
- Disponibilização informatizada dos dados aos órgãos de segurança pública objetivando o cumprimento dos mandados.
- Ações voltadas aos cumprimentos dos mandados de prisão selecionados.
- Produção e Divulgação de material sobre os alvos prioritários pela ASSCOM e divulgação pela SCI e CAOCRIM.
- Apresentação dos resultados alcançados.

Benefícios esperados

- Mais segurança para a sociedade com a efetiva aplicação da lei penal e cumprimento das penas já impostas em sentenças condenatórias pelo Poder Judiciário.

Partes Interessadas

- CAOCRIM
- Promotorias de Justiça de Execução Penal e Criminais do Estado de Minas Gerais
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP
- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG
- Sociedade
- Superintendência de Comunicação Integrada - SCI/MPMG
- ASSCOM do MPMG
- Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/MPMG

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Listagens obtidas com os órgãos detentores das informações

Realizar o diagnóstico dos mandados de prisão em aberto e dos alvos prioritários - 15/4/2021 a 15/12/2021

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Índice de cumprimento dos mandados de prisão em aberto.

Cumprir, no mínimo, 10% dos mandados de prisão dos alvos identificados como prioritários pelo MPMG no período de 1/4/2022 a 1/3/2023

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- SCI/ASSCOM - Produção e Divulgação de material sobre os alvos prioritários.
- STI - atividades de “Elaboração de base de dados” e “Disponibilização informatizada dos dados.
- SEJUSP/PM/PC - Participação em ações de cumprimento dos mandados de prisão.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

Objetivos - Execução Penal

EP-2 - Automatizar o mapeamento da execução penal da população carcerária do estado

Iniciativas do objetivo EP-2

EP-2.1 - Integração de sistemas e/ou bancos de dados sobre o sistema penitenciário do Estado

Identificação

Nome do Projeto

PRODEVIDA - Programa Regional em Defesa da Vida Animal

Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna – **CEDEF**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Luciana Imaculada de Paula

Gerente do Projeto

Luciana Imaculada de Paula

Detalhes do projeto

Justificativa

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em pesquisa realizada no ano de 2013, constatou que nos lares brasileiros havia cerca de 52,2 milhões de cães e 44,9 milhões de crianças entre 0 e 14 anos. Esses dados reforçam a importância dos animais de companhia para a população brasileira, que se favorece dos aspectos afetivos e sociais da aproximação com os cães.

Todavia, essa situação eleva o risco de transmissão de zoonoses, assim entendidas como doenças transmissíveis comumente a homens e animais, conforme conceitua o Código Estadual de Saúde em seu art. 34, § 1º, I.; as quais representam um dos principais riscos à saúde humana, sendo que aproximadamente 60% das doenças infecciosas e 70% das doenças infecciosas emergentes nos seres humanos são de origem animal. E cães e gatos podem disseminar zoonoses importantes, como raiva e leishmaniose por cães, e mais atualmente a esporotricose por gatos.

Além do número impressionante de animais domiciliados, vivem nos municípios outros tantos em situação de abandono, padecendo de fome, frio, doenças, acidentes e outros infortúnios.

Importante consignar que essa população de animais acarreta problemas ao meio urbano, notadamente, ruídos, mau cheiro, sujeiras pelo derramamento de lixo e pelas fezes, sem olvidar dos agravos à população, consubstanciados por mordeduras e acidentes de trânsito.

Destarte, a adoção de medidas eficientes por parte do Poder Público Municipal para controlar a população de cães e gatos em área urbana é salutar para a melhoria das condições de vida e de saúde dos animais e dos seres humanos que compartilham o meio ambiente urbano.

Como visto, ações simplistas e isoladas, como extermínio de animais, construção de canis e mutirões de castração, entre outras, não se mostraram capazes de controlar um problema complexo, que tem origem em diferentes causas, a saber:

- Falta de informação/educação: pouco conhecimento da sociedade sobre bem-estar e comportamento animal, transmissão de doenças, zoonoses e responsabilidades com o animal, como vacinação, identificação e castração.
- Descaso pelo Poder Público: falta de verbas públicas e de vontade política para se investir em estratégias eficazes de manejo populacional de cães e gatos por não serem consideradas prioridade.
- Falta de recursos financeiros/pobreza: escassez de dinheiro por parte da população para cuidar adequadamente de seus animais, não realizando, por exemplo, a castração cirúrgica.
- Falta de responsabilidade na guarda de cães e gatos: as pessoas, muitas vezes, abandonam os animais de estimação, permitem que se reproduzam sem controle, tomam posse ou a transferem por impulso, permitem que cães e gatos andem soltos sem supervisão.
- Cruzamento forçado e irresponsável: existem criadouros ilegais ou amadores que não atendem aos requisitos (legais, sanitários) específicos.

- Legislação ausente ou deficiente: ausência de legislação e de fiscalização nacional ou local em relação ao bem-estar animal, ao comércio indiscriminado e à procriação desenfreada.
- Reprodução descontrolada de animais soltos: cruzamento desenfreado de animais que vivem nas ruas, mesmo aqueles que possuem tutor.
- Disponibilidade de alimentos que permitem a sobrevivência e a manutenção dos cães e gatos de rua: lixo em excesso, manejo de resíduos deficiente e alimentação indiscriminada a animais que vivem nas ruas.
- Comércio ilegal: comércio indiscriminado de cães de raça, sem nenhum controle ou fiscalização de canis.
- Ausência de coordenação de auxílio veterinário: falta de engajamento entre veterinários, prefeituras e outros atores, bem como de ferramentas e treinamento de profissionais envolvidos no manejo

A fim de assegurar a execução da Lei Federal nº 13.456/2017 e da Lei Estadual nº 21.970/2016, a CEDEF, em cooperação com as Promotorias de Justiça, elaborou o Projeto Regional em Defesa da Vida Animal (PRODEVIDA), por meio do qual presta suporte técnico e jurídico aos Promotores de Justiça e entes públicos municipais na execução dessas ações. O Prodevida busca prioritariamente municípios organizados localmente, por meio de associações ou consórcios, e oferta apoio para a organização normativa local e a estruturação dos serviços públicos encarregados da execução das ações de controle populacional de cães e gatos. A adesão ao projeto é voluntária. Assim, municípios interessados assinam um termo de compromisso positivo (TCP) com o Ministério Público por meio do qual se comprometem a cumprir as obrigações legais sobre o tema, descritas na Lei Federal nº13.426/2017 e Lei Estadual de MG nº 21.970/2016. Adicionalmente, esse termo põe fim aos procedimentos investigatórios ou ações civis públicas propostas pelo MPMG em face do município. Além disso, os municípios são beneficiados com Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), conhecidas por castramóvel, para uso gratuito e compartilhado, sendo esse instrumento importante nas ações de controle reprodutivo dos animais, por meio da esterilização cirúrgica. O programa ainda atribui ao município o dever de realizar campanhas de adoção periódicas, a fim de dar novos lares aos animais resgatados pelo Poder Público, e de campanhas quadrimestrais de educação ambiental que promovam, dentre outras diretrizes consideradas pertinentes, a difusão do conceito de guarda responsável, a sensibilização da população sobre Leishmaniose Visceral, de maneira a garantir acesso universal às informações relativas à zoonose, a divulgação da importância da vacinação, vermifugação e castração de cães e gatos e o combate aos maus-tratos e ao abandono.

Contudo, a realidade dos municípios que aderiram ao programa demonstra que o veterinário no Brasil é pouco preparado para atuar na saúde pública, principalmente na área de controle de zoonoses e controle animal. O pouco conhecimento e preparo do profissional se deve, principalmente, à pequena abordagem desse assunto nos cursos de Medicina Veterinária no país. O despreparo dos profissionais pode gerar um descontrole nas populações de cães e gatos, que, por sua vez, ocasiona o aumento das zoonoses, do abandono de animais e dos casos de maus-tratos. A capacitação de profissionais que atuam diretamente no controle animal gera conhecimento e leva à execução de práticas de forma técnica e racional, que promovem melhorias no ambiente e na qualidade de vida dos seres humanos e dos animais. Assim, torna-se imprescindível que os municípios estimulem a capacitação de seus profissionais, garantindo a gestão racional dos recursos que normalmente são escassos.

Esclarece-se, por fim, que a implementação de políticas públicas de controle populacional ético e humanitário é, ainda, muito desafiadora, haja vista o desconhecimento por parte dos gestores e da população como um todo, acerca dos preceitos de saúde única e das implicações da saúde animal sobre a saúde humana. Por esse motivo, o presente projeto se desenvolverá em fases, a fim de atuar com um determinado grupo de municípios por vez.

Fase	Região	Número de Municípios
1	Microrregiões de Saúde de Formiga	21
2	Microrregiões de Saúde de Divinópolis	
3	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande (CISMARG)	15
4		
5	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário (CISREC)	17
6	Microrregião de Barão de Cocais	
7	Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá (AMPLA)	39
8	Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (AMVALE)	
9	Municípios da Comarca de Mateus Leme	
10	Municípios das Comarcas de Bom Despacho e Nova Serrana	
11	Municípios da Comarca de Nova Lima	
12	Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (AMEG)	

13	Região do Alto Paranaíba	
14	Associação Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP)	
15	Municípios da Comarca de Caratinga	
16	Associação dos Municípios do Noroeste de Minas (AMNOR)	

Objetivo

Promover a implantação de políticas públicas de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos nos municípios de Minas Gerais, fornecendo, para tanto, apoio jurídico e técnico necessário aos municípios participantes do PRODEVIDA.

Escopo

- Mobilização dos municípios para que adiram ao PRODEVIDA mediante a assinatura do Termo de Compromisso Positivo (TCP).
- Busca de recursos financeiros para aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), para uso gratuito e compartilhado pelos municípios.
- Apoio técnico-jurídico aos Promotores de Justiça mediante elaboração de material de apoio e realização de vistorias.
- Apoio técnico-jurídico aos municípios que aderirem ao programa para a organização normativa local e a estruturação dos serviços públicos encarregados da execução das ações de controle populacional de cães e gatos.
- Capacitação dos profissionais que atuam diretamente no controle animal para a gestão das políticas públicas e das ações referentes ao manejo populacional de cães e gatos em municípios integrantes do PRODEVIDA.
- Elaboração de indicadores de bem-estar de cães e gatos.

Benefícios esperados

- Melhorar os resultados dos indicadores de bem-estar de cães e gatos.

Partes Interessadas

- Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna
- Promotores de Justiça de Meio Ambiente
- Instituto Técnico de Educação e Controle Animal
- Municípios integrantes do PRODEVIDA
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por seus órgãos responsáveis pelo controle de zoonoses, e as populações humana, canina e felina residentes nas cidades que participam do programa mencionado.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de mobilização dos órgãos de execução	Mobilizar órgãos de execução em 100% dos municípios alvo do projeto para que fomentem a implementação de programa de controle populacional de cães e gatos através da disponibilização de material jurídico e corpo técnico para atuar conjuntamente nas demandas ambientais sobre o tema até dezembro de 2022.
Índice de anuência na realização de ações e campanhas	Obter a anuência em 100% dos municípios alvo do projeto na realização das ações e campanhas de educação ambiental e guarda responsável com o auxílio do Corpo Técnico disponibilizado pelo Ministério Público até dezembro de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de municípios com gestores capacitados	Promover a capacitação de gestores dos 120 municípios que aderiram ao PRODEVIDA até dezembro de 2022.
Índice de avaliação do PRODEVIDA	Obter avaliação de pelo menos 70% questionários aplicados para avaliar a percepção dos gestores municipais acerca das ações do PRODEVIDA até dezembro de 2022.
Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES)	Adquirir 2 Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) até dezembro de 2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos – Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

MA-2 - Atuar na defesa da fauna

Iniciativas do objetivo MA-2

MA-2.1 - Fomento à implantação de políticas públicas para os animais nas cidades, com foco no controle populacional (cães, gatos, equídeos e capivaras), visando à promoção de seu bem-estar e da saúde única

Identificação

Nome do Projeto

PROEVI e Políticas Públicas

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – **CAO-Cível**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Miriam Queiroz Lacerda Costa

Gerente do Projeto

Carolina Lopes Arantes Mascarenhas

Detalhes do projeto

Justificativa

Conforme é sabido, a Constituição Federal de 1988 redesenhou o Ministério Público, atribuindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput). Ao mesmo tempo, alçou-o à condição de Instituição permanente de garantia de acesso à Justiça, impondo-lhe verdadeiro protagonismo para materialização dos direitos normatizados.

A referida Carta moldou o Ministério Público sob paradigma diverso do anterior. Sem prejuízo de sua função interventiva, impôs-lhe a assunção de um modelo proativo, resolutivo e inovador, destinado a promover a transformação social necessária à consolidação de uma sociedade livre, justa e solidária, em que se efetive o desenvolvimento social, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais, e onde se promova o bem de todos, sem qualquer forma de discriminação (art. 3º).

Ao mesmo tempo, o ordenamento jurídico brasileiro priorizou a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos, controvérsias e problemas, tanto no plano nacional como no plano internacional (Preâmbulo e arts. 4º, VI e VII, da Constituição Federal; arts. 3º, §§ 2º e 3º do CPC; e arts. 1º e 3º da Lei nº 13.140/2015).

Em harmonia com essa diretriz, o Conselho Nacional do Ministério Público editou, em 2014, a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público brasileiro (Resolução nº 118, de 01 de dezembro de 2014).

Noutro ângulo, sabe-se que a Carta de 1988 conferiu à família, em todas as suas configurações, especial proteção do Estado e, para tanto, determinou a assistência a cada um de seus membros, além da criação de formas para coibir a violência no âmbito de suas relações (art. 226).

O texto constitucional impôs a todos o dever de “assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, “(...) o direito à vida, à saúde, (...) à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 227, caput).

Em razão de sua importância, a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada e promulgada pelo Brasil em 1990 (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990), reconheceu que “a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade” e que “a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão”.

Conjugando as mencionadas diretrizes funcionais da atuação ministerial com a incorporação da doutrina da proteção integral e da especial proteção do Estado à família, compreende-se que a atuação do Ministério Público implica na adoção, pela Instituição, de postura proativa na implementação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência, dos idosos e da família, em trabalho voltado à prevenção do agravamento e à estabilização dos conflitos entre seus

membros; e ao exercício responsável da paternidade e do dever de solidariedade, agindo de forma a evitar a violação de direitos de seu público de proteção.

Consolidando ação vanguardista no cenário nacional, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais expediu, em 25 de fevereiro de 2015, a Resolução PGJ nº 17, instituindo o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição com a finalidade de fomentar, na sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição criada pela Resolução CNMP 118/2014.

Em 26 de janeiro de 2016, a Resolução PGJ nº 2 instituiu, no âmbito da Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos (CAOCÍVEL, PROEVI), o Programa de Efetivação dos Vínculos Familiares e Parentais (PROEVI) do Ministério Público mineiro, cujo o objetivo era garantir o direito de convivência familiar às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, bem como de implementar e coordenar ações destinadas ao atendimento de núcleos familiares com histórico de conflitos relacionados a esses direitos.

Ao cabo de quatro anos (2016 a 2019), o PROEVI vem atendendo demandas espontâneas e advindas do Poder Judiciário, das Promotorias de Justiça Especializadas, de equipamentos do SUAS e Conselhos Tutelares, entre outros. Nesse período, observou-se que a abertura e facilitação do diálogo entre os membros dos grupos familiares com relações conflituosas, somada à intervenção psicossocial, entre outras, conduzia a soluções capazes de alterar o panorama de conflito, possibilitando o comprometimento dos pais e outros familiares com as questões relativas à convivência. Das 125 (cento e vinte e cinco) composições familiares participantes do PROEVI cujos planos de atendimento foram integralmente concluídos no mesmo período, 86 (oitenta e seis) tiveram suas relações e convivência melhoradas, o que corresponde a 68,8% (sessenta e oito vírgula oito por cento) do total. Destaca-se que em 75 (setenta e cinco) destas 86 (oitenta e seis) famílias a convivência permaneceu melhor mesmo depois de decorridos 7 (sete) meses do fim das intervenções. Percebeu-se, também, o aumento da procura pelo serviço disponibilizado, o que demonstra a existência de campo de atuação para que a metodologia do Programa seja expandida. Conclui-se, portanto, que os indicadores de sucesso nas intervenções recomendam a reflexão sobre a necessidade de maior articulação entre os órgãos internos do Ministério Público, a socialização das práticas implementadas, a disseminação da metodologia de atendimento e sua integração com os serviços já oferecidos pela rede pública de atendimento e pela rede privada.

É sabido que as questões afetas aos conflitos familiares, em inúmeros casos, demandam a atuação simultânea de diferentes unidades do Ministério Público. Atendimentos com finalidades parecidas, além de se repetirem por unidades diferentes, importam em retrabalho pelas equipes ministeriais e em sobrecarga aos membros dos grupos familiares envolvidos. De mais a mais, no lúdimo desiderato de resolver da melhor forma a questão, ações ministeriais e decisões judiciais às vezes se apresentam, em esferas diferentes, contraditórias e sobrepostas. Exemplo disso são as decisões que, de um lado, determinam o afastamento do suposto agressor em razão de violência contra a mulher e, de outro, regulamentam a convivência paterno-filial determinando que o pai pegue e devolva os filhos na casa da mãe. Tais procedimentos, além de causar perplexidade, em nada contribuem para a solução dos impasses; ao contrário, apenas prejudicam e, quiçá, acirram os ânimos e inflamam os litígios.

Na mesma linha de raciocínio, tem-se que a interlocução entre as redes de atendimento e entre estas e o Sistema de Justiça nem sempre ocorre de forma satisfatória, o que acarreta os mesmos problemas antes descritos.

Por sua natureza transversal, os conflitos familiares, seus desdobramentos e suas consequências perpassam pelas atribuições de várias Promotorias de Justiça e, por isso mesmo, impõem ao Ministério Público a definição de estratégias para condução destas demandas, enfrentamento dos problemas delas advindos e parcerias para o fortalecimento de políticas públicas de prevenção de novas ocorrências de maneira articulada e integrada, sem prejuízo das atribuições e especialidade de cada área de atuação.

Soma-se a isso a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004 e ainda vigente no Brasil, que assegura aos indivíduos proteções sociais, de responsabilidade do Estado, que devem garantir segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia), de acolhida e de convívio ou convivência familiar. Dentre as proteções afiançadas pela PNAS está a Proteção Social Básica (PSB), que "(...) tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" (PNAS, 2004, p.33).

A PSB possui, como um dos principais serviços oferecidos, o Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), com ações e objetivos relacionados à convivência que vão ao encontro da atuação do PROEVI. Segundo a PNAS, o PAIF deve ser ofertado pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) por meio do desenvolvimento de trabalhos sociais cujo objetivo é contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares. A metodologia desenvolvida abrange atendimentos individuais, ações comunitárias e em grupos divididos em ciclos de vida (infância, adolescência, adultos e idosos), com atividades de reflexão, oficinas e atividades de convívio.

Cada equipe dos CRAS desenvolve trabalhos ligados às demandas do território em que atua, demandas estas que podem variar segundo as vulnerabilidades sociais e características locais, mas, de maneira geral, atendendo à PNAS, as ações são voltadas para a convivência familiar e comunitária.

Não obstante, inspeções feitas nos equipamentos públicos de atendimento às famílias em Belo Horizonte sugerem que as diretrizes descritas na Política Pública de Assistência Social não estão sendo cumpridas em sua integralidade no município.

Muitos dos atendimentos hoje realizados nas dependências do Ministério Público de Minas Gerais refletem a falta de estrutura e desarticulação da rede social e de saúde, o que culmina no alto dispêndio de recursos materiais e humanos para a adoção de providências que, por sua natureza, não se inserem na esfera de atribuição do Ministério Público, mas dos órgãos do Poder Executivo.

A adoção de providências para a correta estruturação dos CRAS e CREAS, assim como de todos os serviços propostos na PNAS, é tarefa urgente do Ministério Público de Minas Gerais, assim como é inadiável a tomada de providências pelos poderes públicos estadual e municipal.

Por tudo isso, parece oportuno que as ações hoje desenvolvidas no PROEVI possam ser partilhadas, em uma conjugação de conhecimentos e esforços, nos equipamentos sociais, posto que previstas na Política de Assistência Social. Isso permitirá que o direito à convivência, muitas vezes cerceado por conflitos familiares, seja garantido através das ações da Proteção Social Básica, capazes de dirimir conflitos e concretizar direitos numa via que não passe necessariamente pelo Sistema de Justiça. Tal estratégia favorecerá a diminuição da rotineira judicialização de questões sociais e intervenção de vários setores do Estado na vida privada das pessoas, de maneira invasiva e desarticulada. Além do mais, tais conflitos seriam tratados com recursos da família, da comunidade e apoio do poder público executivo que, em razão da territorialidade, tem condições de conhecer as potencialidades de cada local. Em consequência, de maneira direta, espera-se contribuir para a melhoria na qualidade das relações familiares, e, a longo prazo, para a diminuição das consequências negativas do conflito intrafamiliar como o aumento da criminalidade, o número de suicídios, o uso de drogas entre crianças e adolescentes, o afastamento do público infanto-juvenil de sua família de origem, erradicação do trabalho infantil, a reprodução de comportamentos violentos e o abandono de pessoas idosas e com deficiência, entre outros. De maneira indireta, busca-se a aplicação de recursos públicos nas ações preventivas e consequente diminuição de gastos públicos com os sistemas socioeducativo e prisional, institucionalização de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, internação para tratamento de usuários de droga e doenças correlatadas e abrigamento de vítimas de violência doméstica e familiar.

O que se propõe, portanto, é o trabalho conjunto do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de ação do CAOCÍVEL, do PROEVI, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAODDCA) e da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Cível (PJDCAC), para gestão estratégica das questões afetas à prevenção e tratamento de conflitos familiares, preferencialmente, ainda não judicializados, de forma que se possa, no nascedouro deles, criar oportunidades hábeis a evitar agravos e violações de direitos. Pretende-se, ainda, que um mesmo grupo familiar possa ser acompanhado, desde o nascimento de seus problemas, por uma rede bem articulada, da qual participem efetivamente integrantes do poder público, notadamente, os incumbidos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e do Ministério Público, entre outros protagonistas.

Objetivo

Implementar, em conjunto com a Prefeitura de Belo Horizonte, ações destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares relativos à criança, ao adolescente, às pessoas com deficiência e aos idosos e à proteção da família, contribuindo para a materialização da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Estado de Minas Gerais e para a difusão da cultura da paz e do diálogo.

Escopo

- Compartilhamento da metodologia desenvolvida no PROEVI nos serviços do CRAS do município de Belo Horizonte e apoio do MPMG na implementação e na execução das ações da PNAS.
- Implementação do Projeto nas 09 Regionais do município de Belo Horizonte, sendo um CRAS escolhido para cada regional.
- Capacitação da equipe da rede socioassistencial e da rede de garantia de direitos (parceiros, analistas de políticas públicas e conselheiros tutelares) de Belo Horizonte e da equipe do Ministério Público de Minas Gerais no que se refere à metodologia de atuação do PROEVI, do SUAS e dos Conselhos Tutelares.
- Implementação de um protocolo articulado entre CAOCÍVEL, PROEVI, CAO, Promotorias de Justiça e os órgãos de gestão da Assistência Social e da Saúde para acolhimento e atendimento das famílias pelo SUAS em Belo Horizonte.
- Criação de fluxos de atendimento e compartilhamento de informações entre os órgãos internos do MPMG (CAOCÍVEL, PROEVI/PROEVI, CAODDCA e PJDDCA) e entre esses e a rede socioassistencial de Belo Horizonte.

Benefícios esperados

- Qualificação dos serviços ofertados pelos CRAS do município de Belo Horizonte.
- Promoção de articulação interna entre os órgãos do MPMG, assim como entre o MPMG e a rede socioassistencial de Belo Horizonte.
- Maior número de composições familiares atendidas.
- Incremento da resolução de conflitos familiares no território dos CRAS piloto através de métodos autocompositivos e intervenções interdisciplinares.
- Prevenção do agravamento de litígios que afetem a convivência familiar.
- Articulação entre a rede de atendimento e o Ministério Público (CAOCÍVEL, PROEVI) no que tange ao atendimento de conflitos familiares.
- Estímulo de transformações culturais em âmbito coletivo e individual, disseminando a cultura da paz e do diálogo e da importância da família no melhoramento das relações sociais e segurança pública.

Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais (PGJ, CAOCÍVEL, PROEVI, CAODCA e PJDDCA)
- Estado de Minas Gerais
- Município de Belo Horizonte
- Parceiros do PROEVI (UNA, PUC-MINAS, FUMEC e UFMG)
- Núcleos familiares referenciados pelos Centros de Referência em Assistência Social do município de Belo Horizonte em situação de vulnerabilidade social relacionados à convivência familiar, perda ou fragilidade de vínculos de afetividade
- Sociedade Civil
- Órgãos de gestão da Assistência Social e da Saúde para acolhimento e atendimento das famílias pelo SUAS em Minas Gerais
- Comunidade

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
-----------	------

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de satisfação do usuário	Mínimo de 50% de satisfação do usuário a respeito da qualificação dos serviços ofertados pelos CRAS do município de Belo Horizonte em pesquisa realizada entre 01/03/2022 e 19/12/2025
Número de reuniões de articulação	Mínimo de 30 reuniões realizadas no período de 31/08/2022 a 19/12/2025
Percentual de composições familiares atendidas coletivamente nos CRAS de acordo com a metodologia proposta	Mínimo de 50% das famílias convidadas para os atendimentos coletivos nos CRAS de acordo com a metodologia proposta no período de 31/08/2022 a 19/12/2025
Quantidade de pessoas atendidas coletivamente nos CRAS de acordo com a metodologia proposta	Mínimo de 180 pessoas atendidas coletivamente nos CRAS com a metodologia proposta no período de 31/08/2022 a 19/12/2025
Quantidade de atendimentos coletivos realizados nos CRAS de acordo com a metodologia proposta	Mínimo de 36 (trinta e seis) atendimentos coletivos realizados nos CRAS de acordo com a metodologia proposta no período de 31/08/2022 a 19/12/2025

Percentual de famílias que demandaram atendimento individualizado no território dos CRAS piloto através de métodos autocompositivos e intervenções interdisciplinares	Máximo de 80% (oitenta por cento) de composições familiares atendidas coletivamente que demandaram atendimentos individualizados nos CRAS de acordo com a metodologia proposta no período de 31/08/2022 a 19/12/2025
Quantidade de atendimentos individualizados realizados nos CRAS de acordo com a metodologia proposta	Mínimo de 200 atendimentos realizados nos CRAS de acordo com a metodologia proposta no período de 31/08/2022 a 19/12/2025
Percentual de famílias que não aceitaram o atendimento individual proposto ou iniciaram as intervenções individuais e desistiram no decorrer dos trabalhos	Máximo de 80% (oitenta) de famílias que não aceitaram o atendimento individual proposto ou iniciaram as intervenções individuais e desistiram no decorrer dos trabalhos
Índice de percepção dos membros dos grupos familiares que completaram as intervenções propostas a respeito de melhorias em suas relações	Mínimo de 50% dos membros dos grupos familiares que concluíram as intervenções com percepção "Satisfeito" a respeito da melhoria de suas relações em pesquisa realizada entre 31/08/2022 a 19/12/2025
Percentual de demandas que chegam ao PROEVI como demanda espontânea ou dos órgãos do executivo municipal e estadual	Máximo de 80% (setenta por cento) das demandas que chegam ao PROEVI como demanda espontânea ou dos órgãos do executivo municipal e estadual no período de 31/07/2023 a 31/12/2025
Percentual de núcleos familiares encaminhados para atendimento no Ministério Público após intervenção das equipes dos CRAS no território.	Máximo de 80% (oitenta por cento) dos núcleos familiares encaminhados para atendimento no Ministério Público após intervenção das equipes dos CRAS no território no período de 31/07/2023 a 31/12/2025
Percentual de pesquisas respondidas em que as pessoas tenham indicado alguma transformação cultural	Mínimo de 50% das pesquisas respondidas em que as pessoas tenham indicado alguma transformação cultural

Prazo de duração estimado (em meses)

42

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

Necessária edição de norma (lei, resolução, instrução normativa, etc.) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

Será necessário editar norma para:

- Implementação de um protocolo articulado entre CAO CÍVEL, CAODDCA, Promotorias de Justiça e os órgãos de gestão da Assistência Social e da Saúde para acolhimento e atendimento das famílias pelo SUAS em Minas Gerais.
- Criação de fluxos de atendimento e compartilhamento de informações entre os órgãos internos do MPMG (CAOCÍVEL/PROEVI, CAODDCA e PJDDCA).

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

Serão necessárias ações educacionais a serem realizadas pela CAOCÍVEL/PROEVI com o objetivo de capacitação da equipe do Ministério Público, parceiros, analistas de políticas públicas e conselheiros tutelares.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)?

O projeto pressupõe a utilização:

- Do CEAF (Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional) do MPMG para a realização de ações de capacitação;
- Das Promotorias de Justiça e dos órgãos de gestão da Assistência Social e da Saúde para acolhimento e atendimento das famílias pelo SUAS em Minas Gerais.
- De parceiros do PROEVI (UNA, PUC-MINAS, FUMEC e UFMG)
- Superintendência de Comunicação para criação de logomarca para o Programa, confecção de material e divulgação das ações realizadas

Recursos humanos:

- Supervisores e estagiários das universidades parceiras (Direito, Psicologia e Serviço Social)
- Gestores, servidores e colaboradores terceirizados municipais e estaduais no âmbito das Políticas Públicas de Assistência Social
- Membros, servidores e colaboradores terceirizados do Ministério Público dos órgãos envolvidos na execução do Projeto

Recursos tecnológicos:

- Computadores, impressoras disponíveis nos CRAS

Recursos Materiais:

- Material de escritório

Estrutura física:

- Edificação dos CRAS

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criança e Adolescente

CA-1 - Fomentar a atuação integrada dos órgãos de defesa da criança e do adolescente

CA-2 - Fomentar políticas voltadas à primeira infância

Iniciativas do objetivo CA-1

CA-1.2 - Fomento da ampliação dos serviços de atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

Iniciativas do objetivo CA-2

CA-2.1 - Desenvolvimento das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância

CA-2.2 - Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e articulado entre as áreas do MPMG para fomento à implantação das ações de atenção à primeira infância

Objetivos – Direitos Humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo DH-2

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

Identificação

Nome do Projeto

Recuperação de Ativos - Efetividade do poder de arrecadação como garantia dos direitos fundamentais

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – **CAO-ET**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

William Garcia Pinto Coelho

Gerente do Projeto

Leticia Carvalho Ribeiro Morley

Detalhes do projeto

Justificativa

A recuperação de ativos consiste em um dos objetivos primordiais dos órgãos estatais encarregados da arrecadação fiscal (Secretarias de Fazenda estaduais e municipais) e do combate à sonegação tributária enquanto delito previsto pelo ordenamento jurídico (múnus constitucionalmente atribuído ao Ministério Público, titular da ação penal pública incondicionada), uma vez constatado que as receitas dessa natureza são fonte vital de custeio da máquina pública, de seus serviços e políticas sociais, impactando diretamente na fruição de direitos fundamentais pelo indivíduo e pela sociedade. Corroborando essa percepção, o arcabouço legal que versa sobre os crimes contra a ordem tributária prima pela reparação do dano, a

exemplo da vivência de norma extintiva da punibilidade pelo pagamento do montante devido e suspensiva da punibilidade em caso de adesão a regime de parcelamento – sentimento reforçado pela recente reforma do Código de Processo Penal, que passou a prever a possibilidade de oferta da figura jurídica do acordo de não persecução penal para delitos dessa natureza, desde que reparado o prejuízo ao erário, vítima direta do ilícito em questão. Nesse sentido, os bons resultados já colhidos por meio da atuação conjunta e coordenada revelam, mais do que a necessidade, a oportunidade de revisão, renovação e expansão de parcerias entre os órgãos envolvidos no processo arrecadatário e afins e, de outro lado, dos encarregados da persecução penal, tomando forma no presente projeto o intento de estender acordos, convênios e termos de cooperação, visando alcançar áreas ainda não exploradas a contento, como as relativas ao relacionamento entre Ministério Público e Secretarias Municipais de Finanças/Fazenda e Secretarias de Fazenda de outros Estados, com foco no incremento da recuperação de receitas, seja as consistentes em valores pecuniários ou em bens e direitos.

No mesmo sentido, importa registrar que a atividade de apoio operacional prestada pelo CAOET vem sendo demandada por outras searas do Parquet, especialmente após a instalação da crise sanitária experimentada desde o ano de 2020, tendo sido executado auxílio técnico nas áreas de defesa do consumidor, meio ambiente, patrimônio público e combate ao crime organizado. Tal expansão do apoio ofertado tem o potencial de impactar na recuperação de ativos de forma positiva, propiciando que recursos afluam aos cofres públicos na condição de produto de outras tipologias, não restritas a sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Para esse fim, ideada a reintegração do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) à estrutura orgânica do CAOET, visando o incremento do serviço transversal de suporte a investigações patrimoniais e financeiras, notadamente as relativas ao combate à macrocriminalidade econômica, corporativa, política, delitos consumeristas, ambientais e etc. Todas essas tendências e iniciativas, em prática, certamente implicarão em expressivos resultados, que ao fim e ao cabo, reverterão em benefício do cidadão e da coletividade.

Objetivo

Intensificar a recuperação de ativos e, via de consequência, a disponibilidade de receitas ao ente público para fazer frente à realização dos direitos fundamentais do cidadão (políticas públicas e serviços).

Escopo

- Ampliação de parcerias interinstitucionais e intrainstitucionais, estreitando o contato do Promotor natural dotado de atribuição para defesa da Ordem Tributária com o CAOET e, se for o caso, com a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Tributária à qual vinculado geograficamente.
- Estabelecimento de Coordenadorias Regionais para o fornecimento de cobertura técnica a todas as Promotorias do Estado, conforme correspondência geográfica com as Superintendências de Fiscalização da Receita Estadual.
- Elaboração de metodologia e fluxo de trabalho a ser implementado de forma padronizada pelas CROETs.
- Acompanhamento de casos relevantes, bem como prestação de apoio à aproximação do membro atuante na área com os órgãos de fiscalização fazendária em âmbito local.
- Ampliação da interlocução do CAOET com órgãos ministeriais detentores de atribuições diversas, tais como a defesa do consumidor, do patrimônio público, do meio ambiente e o combate ao crime organizado, com os quais detém farto potencial de atuação conjunta com vistas à recuperação de ativos nas respectivas áreas de atuação.
- Reintegração do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD – à estrutura do CAOET, mediante reestruturação tecnológica viabilizada por projeto a ser apresentado ao FEPDC (Fundo Especial de Proteção e Defesa do Consumidor).
- Capacitação dos membros do Ministério Público e corpo técnico de servidores para a apuração e processamento de delitos e medidas cautelares envolvendo o mercado de criptomoedas.

Benefícios esperados

- Incremento quantitativo e qualitativo da recuperação de ativos – tributários ou originados de outras fontes – mediante ampliação formal (via convênios e termos de cooperação técnica) do intercâmbio de boas práticas e atuação coordenada com outros órgãos da própria instituição e Secretarias estaduais e municipais de Fazenda.
- Resultados positivos quanto ao reingresso de receitas aos municípios mineiros, oriundas das espécies de exações que lhes são de competência.

- Ampliação da prestação de apoio a outras áreas de atuação ministerial (consumidor, patrimônio público, meio ambiente, macrocriminalidade econômica e política) via Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, notadamente para fins de investigação patrimonial e financeira.

Partes Interessadas

- Ministério Público: CAOET, Coordenadorias Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, Promotorias do interior com semelhantes atribuições, PROCON Estadual, CAO-PP, GAECO, CAOMA, LAB-LD, CEAF.
- Poder Executivo: Fiscos estaduais e municipais.

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de Convênios firmados	Firmar 14 convênios com Secretarias de Fazenda Estaduais e/ou Municipais até dezembro de 2021.
Número de colaboração com outros órgãos ministeriais	Colaborar com outros órgãos ministeriais em 10 investigações de casos complexos durante a execução do projeto.
Número de membros e servidores capacitados	Capacitar pelo menos 100 membros e servidores do MPMG para a apuração e processamento de delitos e medidas cautelares envolvendo o mercado de criptomoedas
Número de Coordenadorias Regionais instaladas	Instalar duas Coordenadorias Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Ativos recuperados (em reais)	Recuperar pelo menos R\$150.000.000,00 até dezembro de 2021 e R\$150.000.000,00 até dezembro de 2022.
Patrimônio indisponibilizado (em reais)	Indisponibilizar pelo menos R\$ 75.000.000,00 em bens e direitos até dezembro de 2021 e o mesmo valor até dezembro de 2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Ação educacional para capacitação na atuação em feitos que envolvem criptomoedas.

Alinhamento Estratégico – Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolatividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Corrupção e Patrimônio Público

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção

Iniciativas do objetivo CP-1

CP-1.2 - Celebração de acordos de cooperação com órgãos de controle da Administração Pública

Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

CR-2 - Fortalecer as promotorias com atuação criminal e os GAECOS, bem como promover sua atuação coordenada e integrada com as demais promotorias de justiça

Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

Iniciativas do objetivo CR-2

CR-2.1 - Aprimoramento da atuação ministerial na investigação e na persecução penal, tornando-a mais eficiente

Identificação

Nome do Projeto

Redes: Articulando e Fortalecendo

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – **CAO-VD**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Patrícia Habkoux

Gerente do Projeto

Camila Mattarelli de Abreu e Silva

Detalhes do projeto

Justificativa

A Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340/2006 - é uma conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres e seu objetivo consiste em coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, à luz do disposto no art. 226, §8º da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de violência contra a mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A referida lei prevê, em seu artigo 9º que “a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública”.

A constituição e fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi uma diretriz constante dos planos nacionais de políticas para as mulheres e objeto de diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, dentro da concepção de que as questões de violência contra mulheres devem ser analisadas por diversos atores da comunidade na compreensão, nas ações e na construção de possíveis caminhos para o enfrentamento, tendo presente a complexidade da temática e a diversidade de envolvidos.

A palavra Rede remete a ideia de horizontalidade, de todos no mesmo patamar, interconectados, sendo que:

"Cada vez mais as sociedades e seus modos de organização são pensados e estruturados tomando-se como base teórica o conceito de rede. Trata-se de um conceito polissêmico, cuja variedade de significados e sentidos possibilitou sua utilização em diversas áreas do conhecimento, como a Geografia, a Filosofia, as Telecomunicações e a Cibernética. Aos poucos, tal conceito foi sendo introduzido nas Ciências Sociais e incorporado no campo das políticas públicas.

Por serem muitos os seus significados, o conceito de rede também evoca um emaranhado de metáforas, podendo ser pensado como um conceito-símbolo, pois a “rede” remete a imagens como os entrelaçamentos de fios, a formação de uma malha de tecido, as rendas e os variados tipos de tessituras, os instrumentos de proteção usados em janelas ou as armadilhas, por exemplo. Todas estas imagens têm em comum em sua representação a união de ramificações e espaços por meio de nós. A imagem de uma imensa variedade de caminhos interconectados por uma pluralidade de pontos permite pensar simbolicamente as redes de telecomunicações, de transporte, de energia, como também as organizações sociais e políticas." 1

O conceito de Rede trazido pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2011:

"(...)diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e

a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento. A constituição da rede de enfrentamento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros."2 A ideia de criar e fortalecer a Rede de enfrentamento e a Rede de serviços que atendem mulheres em situação de violência se amolda também aos artigos 29 e 35 da Lei Maria da Penha, que enaltecem os efeitos positivos da parceria entre o segmento público e privado, a par de permitir que se pensem em serviços organizados para encurtar o caminho a ser percorrido pelas mulheres em busca de uma vida sem violência.

1 BRITO, Carolina Dantas. No embalo da rede: conexões e desconexões no enfrentamento da violência contra as mulheres em Belo Horizonte. Curitiba: CRV, 2015. p. 71-72.

2. SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Ideal, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/> / >. Acesso em: 08 fev. 2018.

Objetivo

Articular e/ou fortalecer as redes de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos municípios do interior do Estado de Minas Gerais.

Escopo

- Elaboração de material de apoio para que as Promotoras e Promotores de Justiça possam atuar para a articulação e fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher dos municípios da comarca onde atuam.
- Sensibilização dos serviços de proteção às mulheres em situação de violência existentes nos municípios mineiros sobre a importância da articulação em rede, através da realização de reuniões que estimulem a atuação conjunta.

Benefícios esperados

- Melhoria na articulação entre os serviços de acolhimento às mulheres em situação de violência.
- Aprimoramento dos serviços de proteção à mulher em situação de violência.
- Maior diálogo entre serviços voltados ao enfrentamento à violência contra a mulher e a sociedade civil.

Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais
- CAOVD
- Promotorias de Justiça
- CEAF
- SCI/Publicidade
- Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher MG
- Redes de Atendimento e de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos municípios mineiros

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Número de Promotoras e Promotores de Justiça com atribuição no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de Minas Gerais que aderiram ao projeto.

Obter a adesão de ao menos 10 Promotores de Justiça com atribuição na área de violência doméstica e familiar contra as mulheres à campanha até novembro de 2022.

Número de Palestras Realizadas

Realizar pelo menos 10 palestras sobre a temática no estado de Minas Gerais até novembro de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Número de municípios que iniciaram ou retomaram as reuniões da rede de enfrentamento à violência

Obter o início ou a retomada das reuniões da rede de enfrentamento à violência em pelo menos 6 municípios novembro de 2022.

Percentual de avaliações positivas

Obter avaliação positiva de pelo menos 60% dos participantes das palestras ministradas pelos Promotores e Promotoras de Justiça nos municípios das comarcas em que atuam em novembro de 2022.

Percentual de avaliações de melhoria dos serviços

Obter avaliação de que houve melhora nos serviços voltados ao enfrentamento à violência por 60% dos participantes das redes contempladas pelo projeto em novembro de 2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

Informações adicionais

São necessários profissionais e recursos da área da publicidade para a elaboração do material gráfico da campanha.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.2 - Fortalecimento e articulação em rede e fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

Objetivos - Direitos Humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo DH-2

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

Identificação

Nome do Projeto

Sistema de Bens Culturais Móveis e Integrados Monitorados

Área demandante

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – **CPPC**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Marcelo Azevedo Maffra

Gerente do Projeto

Flávia Neves Brígido

Detalhes do projeto

Justificativa

Minas Gerais tem o maior número de bens culturais protegidos e de cidades turísticas reconhecidas em todo o país. De seus sítios históricos, quatro são declarados pela Unesco como patrimônio cultural da humanidade. O tamanho e a importância do patrimônio cultural e turístico de Minas Gerais dão a dimensão da responsabilidade que o Poder Público e a própria sociedade devem ter na preservação e promoção de seus bens, posto que são de todos. Nesse mister, uma das linhas de atuação do MPMG é a defesa dos bens culturais móveis e integrados. Estes podem ser descritos como bens integrantes de estruturas arquitetônicas, de equipamentos públicos, como praças, integrante de patrimônio industrial e ferroviário (maquinário, por exemplo), bens paleontológicos, arqueológicos, etnográficos, bens documentais, artísticos, sacros, dentre outros. Ocorre que, por vezes, tais bens adquirem caráter de obra de arte, tornando-se objeto de interesse para colecionadores e comerciantes de antiguidades, embora inalienáveis e fora do comércio. Isto nos coloca frente a uma triste estatística, pois, de acordo com Hugues de Varine, o tráfico dos bens culturais é o terceiro mercado internacional ilícito, após o de drogas e o de armas. Diante do narrado e do incontestado prejuízo por tais condutas ilícitas, sobretudo ao patrimônio mineiro, a atuação do Ministério Público em casos de furto de bens culturais é essencial na prevenção de subtrações e na adoção de estratégias que busquem reverter o dano causado à sociedade. Assim, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais - CPPC, em conjunto com o setor de informática da Procuradoria-Geral de Justiça, desenvolveu e lançou, no ano de 2008, Banco de Dados

para compilar informações relativas às peças sacras mineiras desaparecidas. Não obstante os méritos desse Banco, com o decorrer do tempo, deixou de corresponder às necessidades da Coordenadoria em sua atuação pela preservação, proteção e promoção dos bens culturais móveis. Entre outros aspectos, o banco apenas armazena dados de bens sacros desaparecidos, não abrangendo informações quanto aos recuperados e restituídos, tampouco quanto aos demais bens culturais (não sacros) que são igualmente alvos de furto e extravio. Dessa forma, o atual projeto tem o intuito de propiciar a criação de um Sistema integrado que possibilite o cadastro de diferentes categorias de bens e diferentes situações. A título de esclarecimento, os bens desaparecidos podem ser entendidos como aqueles que foram furtados ou roubados e não mais se encontram no seu local de origem e procedência. Os bens recuperados podem ser divididos em localizados e apreendidos. Os que integram o primeiro grupo são aqueles que foram recuperados de forma colaborativa (devolução espontânea) e que já tiveram seu local de origem/procedência identificados, sem intervenção do judiciário, mas que, por algum motivo, ainda não puderam voltar para o seu local de origem e procedência, estando acautelados por Instituição de Cultura. Os que integram o segundo são os bens recuperados por intermédio de busca e apreensão, mas, por não ter seu local de origem e procedência identificado, permanecem acautelados por Instituição de Cultura. Por fim, tem-se os bens restituídos, que são aqueles que foram reintegrados ao seu local de origem e procedência, modificando seu status anterior, principalmente em virtude de atuação do Ministério Público de Minas Gerais.

Objetivo

Constituir sistema eletrônico para desktop e dispositivos móveis que permita cadastro e consulta de bens culturais móveis e integrados, possibilitando um gerenciamento mais eficiente do acervo existente e favorecendo estratégias de atuação para preservação, proteção e promoção dos bens culturais.

Escopo

- Captação de recursos financeiros no valor de R\$ 89.500,00.
- Elaboração de Sistema pela equipe do Laboratório Synergia da UFMG, em conjunto com a equipe da CPPC e Instituições convidadas.
- Implantação e inserção de dados pré-existentes, de forma manual e por meio da migração do banco de dados atual em quantidade e diversidade suficientes aos testes de todas as funcionalidades do Sistema.
- Inclusão de órgãos com atribuição na área de Patrimônio Cultural como, por exemplo, IEPHA, IPHAN, APM, entre outros, que poderão colaborar na inserção de dados e seu acompanhamento.
- Participação da comunidade, que poderá contribuir no robustecimento do Sistema, com o envio de informações complementares, auxiliando na localização e restituição de bens culturais, remetendo denúncias.
- Divulgação ampla do sistema aos órgãos de defesa do patrimônio cultural, instituições públicas e privadas, sociedade em geral.

Benefícios esperados

- Cadastro de bens culturais desaparecidos, recuperados e restituídos;
- Cadastro de informações pertinentes a cada categoria de bem cultural e possibilidade de fazer upload de conteúdo referente a cada item inserido;
- Identificação, com o auxílio do Sistema, do paradeiro de bens culturais desaparecidos, realizando a sua restituição;
- Manutenção, para fins de gestão e estatística, de cadastro dos bens localizados;
- Restituição, com o auxílio do Sistema, de bens culturais apreendidos que ainda não tiveram sua origem e procedência esclarecida;
- Manutenção, para fins de estatística do trabalho realizado, de cadastro de bens que foram restituídos aos seus locais de origem e procedência, devido à intervenção do Ministério Público;
- Viabilização de histórico do cadastro com a possibilidade de modificação da situação do bem dentro do sistema, mantendo a informação de sua situação anterior;
- Filtros de pesquisa por cidade, por tipo de peças, por quantidades e por novas categorias (de bens e situação). Informações chave que rapidamente respondem as perguntas dos usuários e funcionam como fonte rápida e confiável;
- Viabilização de Cadastro único de informações. Atualmente é necessário acessar vários bancos de dados e comparar dezenas de informações para se obter uma estatística da atuação da Coordenadoria em prol do acervo móvel e integrado do Estado que esteja desaparecido, recuperado e restituído.
- Confiabilidade na gestão de dados sobre os bens culturais móveis e integrados;

- Consulta, de forma ágil, dos bens cadastrados, inclusive pelo celular;
- Possibilidade de busca preliminar de informações básicas pela própria comunidade que poderá contribuir ativamente no robustecimento do Sistema, quer informando bem cultural subtraído ou reconhecendo bem recuperado ao ter acesso às informações disponíveis e gerenciadas pela equipe da CPPC e/ou enviando informações complementares, diretamente no aplicativo;
- Possibilitar a inserção de denúncia por usuários externos;
- Possibilidade de gestão de vários níveis de acesso e de logins viabilizando o ingresso de órgãos com atribuição na área de Patrimônio Cultural como, por exemplo, IEPHA, IPHAN, APM, entre outros, que poderão colaborar na inserção de dados e seu acompanhamento.

Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais
 - CPPC
 - COECIBER
 - Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu
- Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
- IEPHA
- IPHAN
- Arquivo Público Mineiro-APM

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Índice de operacionalização do sistema

100% do sistema em operação até 06/08/2021

Índice de dados, pré-existent, inseridos no sistemas

100% dos dados disponíveis inseridos até 06/08/2021

Índice de divulgação do sistema:

- Mensagem via E-list;
- Ofícios aos coordenadores das bacias hidrográficas do MPMG;
- ofícios expedidos às Promotorias de MG que são curadoras do Patrimônio Cultural;
- Ofícios para a Secretária de Segurança do Estado, Polícia Federal e Interpol;
- Ofícios para as Arquidioceses de Minas Gerais (Belo Horizonte, Diamantina, Juiz de Fora, Mariana, Montes Claros, Pouso Alegre, Uberaba);
- Junto à Assessoria de Comunicação do MPMG;
- Grupos de whatsapp;
- Blog da CPPC;
- Instagram da CPPC.

100% da divulgação planejada realizada

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Quantitativo de bens móveis e integrados recuperados

Recuperação de 10 bens móveis e integrados em um prazo de 3 anos

Quantitativo de colaborações recebidas da comunidade

Dobrar o número de colaborações recebidas por parte da comunidade no prazo de 3 anos (de 30 para 60)

Número de parceria com instituições que irão inserir dados no Sistema 3

Número de parcerias celebradas para preservação de bens culturais móveis 3

Prazo de duração estimado (em meses)

36

Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos – Comunicação Social

CS-2 - Promover comunicação ágil e inovadora que dissemine a missão e atividades institucionais

Iniciativas do objetivo CS-2

CS-2.1 - Implantação de atividade especializada em comunicação digital

Objetivos – Tecnologia da Informação

TI-1 - Aprimorar os sistemas de informação com tecnologias inovadoras e disruptivas

Iniciativas do objetivo TI-1

TI-1.3 - Integração de sistemas para consequente redução quantitativa

Identificação

Nome do Projeto

Sob Controle – Fomento à Integridade

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – **CAO-PP**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Daniel de Sá Rodrigues

Gerente do Projeto

Christiane Pereira Turner de Araújo

Detalhes do projeto

Justificativa

A ideia do presente projeto surgiu a partir da observação e prática da atividade finalística (o “como”), bem como pela constatação de que a atuação meramente repressiva no que toca à improbidade administrativa e corrupção, por diversos aspectos (volume de demandas e feitos nas unidades ministeriais; deficiência estrutural; demandismo; defasagem de inovação; lentidão na tramitação dos feitos no Judiciário; ausência de integração nas ações institucionais; deficiência de divulgação das ações realizadas, dentre outros), mostra-se fadada ao insucesso (o “porquê”). Imperiosa se faz, então, a constatação de que o foco na prevenção, análise de riscos, governança e controle, bem como o fomento de uma efetiva cultura de integridade, é mesmo o caminho a ser seguido para, se não impedir, minimizar a possibilidade de ocorrência de fraude e corrupção. CONSIDERANDO, então, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destaca o patrimônio público e social; que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência; que o Ministério Público tem um papel relevante e decisivo na guarda da coisa pública, no combate à corrupção e na fiscalização do cumprimento da Constituição da República e das leis; que a moralidade e a boa-fé no trato da coisa pública representam, na atualidade, um dos maiores anseios da sociedade civil; que a tolerância com a desonestidade na gestão pública sucumbiu e deu lugar ao intenso e contínuo combate contra a corrupção; que o controle da Administração Pública e a probidade administrativa constituem-se em direitos fundamentais e, portanto, devem ser adequadamente tutelados pelo Estado; que, no Brasil, a prática de atos desonestos remonta a períodos anteriores à Proclamação da República, em 1889, sendo que foi a partir da abolição da escravatura e do fim do tráfico negreiro que a corrupção se estabeleceu de forma endêmica no país; que, segundo a visão da Transparência Internacional, o Brasil ocupa um desonroso 106º lugar no ranking do índice de percepção da corrupção; que a atividade legiferante contra a corrupção ultrapassou as fronteiras do Direito Penal para sancionar, no âmbito cível e administrativo, o agente público corrupto; que a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, também conhecida como “Convenção de Mérida”, encara o problema da corrupção como fenômeno transnacional e relacionado a outras formas de delinquência, cuja erradicação é responsabilidade do Estado; que a corrupção ameaça a estabilidade e a segurança das sociedades, ao enfraquecer as instituições e os valores da democracia, da ética e da justiça e compromete o desenvolvimento sustentável e o Estado de Direito; que os casos de corrupção penetram diversos setores da sociedade, comprometendo uma proporção importante dos recursos dos Estados e ameaçando a estabilidade política e o desenvolvimento sustentável dos mesmos; que se requer um enfoque

amplo e multidisciplinar para prevenir e combater eficazmente a corrupção e a improbidade administrativa; que a prevenção e a erradicação da corrupção e improbidade são responsabilidades de todos, incluídos os órgãos e poderes públicos e não se prescindindo do apoio e a participação de pessoas e grupos que não pertencem a tal setor, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações de base comunitárias; que, em nível nacional, a referida Convenção de Mérida subsidiou a criação da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, cujo advento também atenderia aos clamores sociais que tomaram as ruas do Brasil em meados de junho de 2013; que facilmente se pode constatar a fragilidade das ferramentas de gestão existentes nos organismos e poderes públicos em todo o Estado de Minas Gerais, verificando-se, ainda, a inexistência delas em muitas das hipóteses em que se veriam efetivamente necessárias; considerando-se, por fim, que a criação de programas de integridade em tais organismos da Administração Pública não somente preveniria eventuais fraudes futuras como, de igual modo, demonstraria a efetiva disposição das respectivas gestões em enfrentar eventuais problemas encontrados, erradicando-os, e impedir sua repetição no tempo vindouro; conclui-se que o presente projeto tem por resultado esperado, então, não somente a efetiva implementação, via intervenção incentivadora ministerial, nos diversos organismos públicos espalhados por todo o Estado de Minas Gerais, de programas de integridade (compliance) que previnam a ocorrência de fraudes e corrupção, como também, em igual diapasão, o fomento da cultura de integridade em todos os 853 municípios de nossa Unidade Federativa, isso mediante ações educativas por parte dos órgãos de execução ministeriais.

Objetivo

Implementação, em organismos públicos, de programas de integridade que impeçam ou, ao menos, minimizem a ocorrência de fraudes, improbidade e corrupção, bem como fomento da cultura de integridade nos municípios do Estado de Minas Gerais.

Escopo

- Elaboração de roteiro de atuação e disponibilização aos Órgãos de execução.
- Instauração de procedimentos administrativos com vistas à criação, pelos municípios mineiros, de programa de integridade e fomento à cultura de integridade.
- Criação de programas de integridade que envolvam ações de governança, gestão de risco, controles internos, gestão de pessoas e transparência, bem como desenvolvimento de ações afirmativas visando ao fomento da cultura de integridade em municípios de Minas Gerais.

Benefícios esperados

- Incremento dos mecanismos de controle e conscientização da população e dos gestores públicos acerca da necessidade de formação de uma cultura de integridade, bem como, via de consequência, redução dos números da corrupção e improbidade no Estado de Minas Gerais.

Partes Interessadas

- Procuradoria-Geral de Justiça
- CAOPP/MG
- Curadorias de Defesa do Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais
- Organismos públicos municipais do Estado de Minas Gerais

Monitoramento do esforço

Indicador

Meta

Índice de Comarcas/Promotorias com PA instaurado

Instaurar Procedimentos Administrativos tendo como objeto o acompanhamento da política pública de implementação de programas de integridade (compliance) em 80% das Comarcas/Promotorias mineiras até 01/12/2021

Monitoramento do resultado

Indicador

Meta

Índice de adesão dos municípios mineiros a Programas de Integridade (Compliance) a Obter adesão de pelo menos 50% dos municípios mineiros a Programas de Integridade (Compliance) até 01/12/2021.

Prazo de duração estimado (em meses)

12

Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

Informações adicionais

A implementação de sistemas de integridade dependerá de edição de ato normativo local.

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Aprendizado e Crescimento

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos – Corrupção e Patrimônio Público

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção

CP-2 - Fomentar a implementação de políticas de transparência pública

Iniciativas do objetivo CP-1

CP-1.1 - Promoção da discussão entre os órgãos de execução de temas relacionados ao enfrentamento da corrupção

Iniciativas do objetivo CP-2

CP-2.1 - Fiscalização contínua da execução das políticas de transparência pública ativa e passiva pelas Administração Pública estadual e municipais

Identificação

Nome do Projeto

Transversalidade na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial

Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – **CAO-DH**

Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

Coordenador

Francisco Ângelo Silva Assis

Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

Detalhes do projeto

Justificativa

A Constituição Federal 1988, em seu preâmbulo, institui o estado democrático de direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

Ademais, o art. 3º, também do texto constitucional, dentre os objetivos da República Federativa do Brasil, aponta a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Neste diapasão, a defesa e concretização dos direitos humanos, marcados pela transversalidade com todas as áreas do direito, pressupõe uma atuação ministerial integrada e multidisciplinar, bem como deve sempre estar pautada por normativas nacionais e internacionais, em especial da Declaração Universal de Direitos Humanos e no Pacto de San José.

No âmbito do Ministério Público Mineiro, amparado pela Lei Complementar nº 34 de 1994, observa-se que a defesa dos direitos humanos, em sua plenitude, são objetivos inerentes ao próprio existir da instituição, vez que o art. 1º da citada Lei, aponta como incumbência a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

De outra banda, a necessidade de atuação transversal na defesa dos direitos humanos se justifica pela divisão ultra especializada de atribuições definidas no contexto mineiro do MP, de forma que, articuladas e integradas, as diversas áreas possam cumprir seu papel de transformador social.

Do mesmo modo, a segurança pública, direito constitucional fundamental previsto no art. 6º da Constituição da República, também se insere nas temáticas humanitárias, implicando na necessidade de tratamento sistêmico, englobando seus diversos âmbitos, sempre em consonância com os direitos humanos e suas transversalidades.

Neste ponto, urge frisar a atual vertente do exercício do controle externo da atividade policial pensando-se conjuntamente ações de fortalecimento à segurança pública, reconhecendo e refletindo acerca de falhas estruturais e normativas do aparato investigatório do Estado, afastando, portanto, a atuação ministerial meramente punitivista. Não se excluindo, contudo, a judicialização e busca de responsabilização em casos de eventuais abusos e demais práticas criminosas, quando o caso concreto exigir.

Outrossim, seja na atuação da defesa dos direitos humanos, seja na tutela coletiva da segurança pública, ponto em comum observado é a incidência do racismo estrutural, e demais intolerâncias, que perpassa por todas as relações entre sujeitos de direitos.

Não suficiente, cada vez mais evidente a necessidade de tomada de medidas por parte das instituições de justiça no tocante à mudança de paradigma quanto ao tratamento onde a questão racial e de demais formas

de intolerância se mostram como pano de fundo, ou que possam agravar uma compreensão isenta de fatos, seja em situações onde pessoas negras se apresentem como vítimas ou autoras de fatos, em tese, delituosos.

No tocante a dados concretos, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas em 2018, para citar o exemplo mais recente, os negros (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 37,8. Comparativamente, entre os não negros (soma de brancos, amarelos e indígenas) a taxa foi de 13,9, o que significa que, para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não negras. Frisa-se que estamos em meio à Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024), proclamada pela ONU. Tal década, ao ser proclamada impulsiona que a comunidade internacional reconheça que os povos afrodescendentes representam um grupo cujos direitos humanos precisam ser promovidos e protegidos. Com o tema “reconhecimento, justiça e desenvolvimento”, a Década enfatiza a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao pleno aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas de afrodescendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade.

Em relação a população LGBT+, o Atlas da Violência de 2020 indicou que a escassez dos indicadores de violência permanece sendo um empecilho, de modo que o próprio Atlas da Violência passou a incluir dados em desfavor de tal população apenas na edição de 2019. Contudo, conforme apurado, no período de 2011 a 2017, verificou-se um aumento de 127% das denúncias de homicídios contra tal parcela da população, saindo de 5 para 193 casos registrados no Brasil. No tocante ao ano de 2019, o Grupo Gay da Bahia, organização de renome internacional, apontou a ocorrência de 329 mortes violentas de LGBT+.

Assim, considerando-se os dados apresentados, se verifica a imprescindibilidade da atuação articulada e transversal do Ministério Público, instituição incumbida da defesa da ordem jurídica e consequentemente dos objetivos da República.

Objetivo

Intensificar a atuação transversal na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial, sob a ótica do combate ao racismo e outras formas de discriminação, envolvendo diversas áreas de atuação do MPMG.

Escopo

- Realização de parcerias entre instituições públicas e privadas que trabalhem a temática de direitos humanos e de segurança pública;
- Diálogo intrainstitucional, em especial com os órgãos de segurança pública a fim de se obter um melhor resultado no exercício do controle externo da atividade policial, sob a ótica racial e quebra de preconceitos;
- Diálogo com áreas voltadas ao sistema prisional, habitação e urbanismo, saúde, combate à violência doméstica, apoio às pessoas em situação de rua, com enfoque nas questões raciais;
- Fomento à aplicação de ações afirmativas que objetivem redução dos danos causados aos grupos historicamente vulneráveis, em especial com enfoque de raça e cor;
- Atuação ministerial enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;
- Capacitação dos membros e servidores do MPMG, em especial acerca dos conceitos de racismo estrutural, institucional e religioso, diferenciação entre racismo e injúria racial, relação entre crimes de intolerância e raciais, entre outros pontos relevantes;
- Compartilhamento de informações, ações e aprimoramento de fluxos existentes no âmbito institucional e interinstitucional, relacionados ao combate ao racismo, mesmo quando em interface com as demais áreas de atribuição do CAO-DH;

Benefícios esperados

- Atuação transversal na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial, englobando diversas áreas de atuação do Ministério Público;
- Incidência de políticas públicas, fomentando a aplicação de ações afirmativas que objetivem redução dos danos causados aos grupos historicamente vulneráveis;
- Intensificação do diálogo inter e intrainstitucional sobre questões raciais e demais intolerâncias;
- Atuação ministerial efetiva enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;

Partes Interessadas

- CAO-DH
- CCRAD
- CAOCRIM
- CAOCA (Conflitos Agrários)
- CAO-Saúde
- CAO-VD
- CIMOS
- PJs de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Conflitos possessórios Urbanos e Apoio Comunitário
- PJs de Habitação e Urbanismo
- Sociedade em Geral
- Secretaria de Justiça e Segurança Pública
- Sociedade civil organizada

Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de membros e servidores participantes.	Realizar evento educacional sobre Prevenção Criminal, abrangendo o conhecimento de toda a rede de apoio e equipamentos de prevenção (CEAPA, PRESP, FICA VIVO, Programa Mediação de Conflitos, Selo de Prevenção) para um público de pelo menos 50 membros e servidores do MPMG até dezembro de 2022.
Número de parcerias celebradas.	Obter a celebração de pelo menos 2 parcerias entre o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário e instituições públicas/privadas para a estruturação de seções periciais no Estado de Minas Gerais até dezembro de 2022.
Índice de participação de membros com atuação nos direitos humanos, controle externo, apoio comunitário e criminal nos encontros regionais realizados.	Realizar ao menos 3 encontros regionais com a participação de 20 membros com atuação nos direitos humanos, controle externo, apoio comunitário e criminal até dezembro de 2021.
Número de participantes no evento.	Realizar evento conjunto que trate sobre racismo ambiental, com enfoque nas comunidades tradicionais impactadas por grandes empreendimentos, com a participação de pelo menos 50 pessoas até abril de 2022.

Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de satisfação com o curso sobre prevenção criminal.	Obter, pelo menos, 70% de satisfação em pesquisa a ser respondida por membros e servidores participantes do curso sobre prevenção criminal, considerando a porcentagem de 0 a 100, qual o nível de satisfação com as ações realizadas até dezembro de 2022.
Índice de acompanhamento	Monitorar, pelo menos, 70% dos dados sobre letalidade policial, a partir da pesquisa realizada e de informações compiladas pelo CAO-DH sobre o tema,

com verificação de existência de procedimento investigativo/criminal e observância da Resolução nº 129 do CNMP até dezembro de 2022.

Índice de conclusão

Obter a conclusão de, ao menos, 30% dos encaminhamentos oriundos das audiências públicas a serem realizadas com a sociedade civil até dezembro de 2022.

Prazo de duração estimado (em meses)

24

Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

Informações adicionais

Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

Processos Integradores

Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.2 - Fortalecimento e articulação em rede e fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

Objetivos – Direitos Humanos

DH-1 - Intensificar a formação profissional no MP para atuação na garantia dos direitos humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

Iniciativas do objetivo DH-1

DH-1.1 - Realização de ações educacionais e compartilhamento de metodologias e resultados destinados à capacitação, atualização e formação de membros e servidores do MPMG com foco na promoção dos direitos humanos, difusão da cultura da paz e dos métodos de solução consensual de ampliação do número de multiplicadores da cultura da paz e do diálogo

Iniciativas do objetivo DH-2

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos